

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026

SUMÁRIO

LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
LEIS, DECRETOS E PORTARIAS	2
ATOS ADMINISTRATIVOS	23
EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS	32
DIVERSOS	66

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO Nº 130/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG. Concorrência nº 012/2026. Extrato de abertura do Processo nº 130/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção da sede própria da Escola Municipal Dioneta Batista de Freitas, conforme projetos de engenharia, memoriais, orçamento e demais documentos técnicos. Entrega das propostas até dia 07/07/2026 às 09:00 horas e abertura da sessão pública – dia 07/07/2026 às 09:00 horas, através da Plataforma de Licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br Dotação orçamentária – 02.05.02.12.361.1202.1006.4.4.90.51.00. Mais informações pelo telefone 37– 3226.9031. Nova Serrana, 18 de junho de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG –Torna publica a abertura do Processo licitatório nº 133/2025, pregão eletrônico nº 67/2025. Objeto – “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de dedetização, desratização e limpeza e higienização de caixas d’água, destinados ao atendimento das Secretarias do Município de Nova Serrana-MG”, Abertura da Sessão Pública – dia 03.07.2026 às 09:00 horas através da PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. Mais informações pelo telefone 37– 3226.9092. Nova Serrana, 18 de junho de 2025. Fabio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA-MG, ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 17/06/2026 – EDIÇÃO 2745- Processo licitatório nº 158/2026, pregão eletrônico nº 075/2026, torna pública a homologação do Processo Licitatório nº 0158/2026, Pregão Eletrônico nº 075/2026. Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, REALIZADO PELO - ONDE SE LÊ: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS; LEIA SE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM EM (AVA), QUE CONTEMPLE A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSO E FUNCIONALIDADES PARA AUXILIAR O PROCESSO PEDAGÓGICO DO ENSINO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG. EMPRESA VENCEDORA: TE CAPITAL TECNOLOGIA DE ENSINO S.A., inscrita no CNPJ Nº 36.619.601/0001-24, valor total: R\$ 1.171.252,84 (um milhão, cento e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Nova Serrana, 18 de junho de 2026. Fabio José de Oliveira. Prefeito Municipal.

PROCESSO 0159/2026

MUNICIPIO DE NOVA SERRANA/MG – RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Inexigibilidade 035/2026, Processo 0159/2026, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/21, observando todos os requisitos contidos na mesma e suas alterações; Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE FAZENDA. MERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: nº 07.016.011/0001-09 Valor total: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Homologação e Ratificação: 18/06/2026; Nova Serrana, 18 de junho de 2026. FABIO JOSÉ DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal.

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS

PORTARIA SEMAD Nº 001/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.291.385/0001-59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 001/2026

Instaura processo administrativo para apurar eventual responsabilidade da empresa SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, em face de descumprimento de contrato - ARP/cláusulas do edital, no que tange a não entrega de mercadorias, bem como aplicação de sanções.

A COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE NOMEADA PELO PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DECRETO Nº 0116/2025, para condução de Processos Administrativos para apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos fornecedores,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 011/2024, de 25-01-2024, que instituiu rito processual administrativo para apuração de responsabilidade por eventuais infrações praticadas por fornecedores do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade da empresa SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 55.814.591/0001-22, considerando a Admissibilidade apresentada pelo gestor da Ata de Registro de preços e aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21 e na Lei 10.520/2002. A empresa supramencionada foi ganhadora de alguns itens constantes no Processo Licitatório nº 0207/2025, Pregão nº 083/2025, RP 064/2025.

Art. 2º - Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º, observarão o disposto no Decreto Municipal 011/2024 alterado pelo decreto 113/2024, com aplicação subsidiária das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil.

Art. 3º - A Comissão Processante deverá aplicar ao processo administrativo os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal 011/2024 alterado pelo Decreto 113/2024 e também o seguinte:

I - As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via endereço eletrônico, correspondência expedida com AR (aviso de recebimento), entregue ao fornecedor mediante recibo ou publicação no diário Oficial do Município sitio www.novaserrana.mg.gov.br;

II – O Extrato da Decisão será publicada no Diário oficial sitio www.novaserrana.mg.gov.br;

III - Os prazos processuais, recursos obedecerão aos constantes no referido Decreto.

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.291.385/0001-59

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Serrana (MG), 18 de junho de 2026.

MICHEL FABIANO CARRENHO
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PROCESSANTE

Thiago Henrique de Melo Santos	- Presidente
João Paulo Ferreira	- Membro
Joyce Silva Teles	- Membro

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026

DECRETO Nº 055/2026

DECRETO Nº 055/2026

“Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental do Município de Nova Serrana – CODEMA e dá outras providências”.

O PREFEITO DE NOVA SERRANA - MG, no exercício de seu cargo e de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO OBJETO E FINALIDADE

Art. 1º. Este regimento estabelece as normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental do Município de Nova Serrana – CODEMA.

§ 1º. A expressão Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental do Município de Nova Serrana e a sigla CODEMA se equivalem para efeitos legais, de referência e comunicação.

§ 2º. A expressão Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Nova Serrana e a sigla SEMAS se equivalem para efeitos legais, de referência e comunicação.

Art. 2º. O CODEMA, instituído como órgão colegiado autônomo de caráter permanente, normativo, deliberativo, consultivo, propositivo e recursal das ações de meio ambiente no âmbito do Município de Nova Serrana e de assessoramento.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental objetiva a busca, dentro de sua estrutura e atribuições, das condições necessárias para conservação, preservação, melhoria e recuperação do Meio Ambiente, assegurando que as alterações ou modificações em seu meio físico, biológico e socioeconômico, estejam voltadas sempre para a sustentabilidade e para melhoria da qualidade de vida do cidadão.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA

Art. 3º. O CODEMA terá a seguinte estrutura/órgãos:

I - Presidência;



Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
Tel.: (37) 3226-9000

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026

II - Vice-Presidência;

III - Secretaria;

IV - Secretaria-Executiva;

V - Plenário;

VI - Comissões Temporárias de assuntos específicos, constituídas em resoluções pela Plenária, por membros dos diversos segmentos integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º. Compete ao CODEMA / Plenário:

I - auxiliar o Executivo nas questões ambientais em que não tenha competência deliberativa;

II - auxiliar o Executivo na definição de áreas onde as ações do governo municipal, relativas à qualidade ambiental, devam ser prioritárias;

III - propor diretrizes para a Política Municipal de Meio ambiente;

IV - propor procedimentos e ações visando à proteção, preservação, conservação, controle e recuperação do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida no Município, observada a legislação federal, estadual e municipal;

V - estabelecer as normas técnicas e os padrões de proteção, preservação, conservação, controle e recuperação dos recursos ambientais, observada a legislação federal, estadual e municipal;

VI - propor procedimentos e ações visando à utilização adequada dos recursos ambientais do Município, em conformidade com as potencialidades socioeconômicas locais e regionais;

VII - atuar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento ambiental, promovendo a educação ambiental com ênfase nos problemas e potencialidades do Município;

VIII - propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisa e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;

IX - opinar previamente sobre planos e programas anuais e plurianuais de trabalho do Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente, no que diz respeito à sua competência exclusiva;



Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
Tel.: (37) 3226-9000

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026

X - propor e acompanhar a realização de estudos sobre consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando à harmonização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental;

XI - acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras ou potencialmente degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;

XII - deliberar, em segunda e última instância, sobre recursos de auto de infração ambiental no Município, observadas as legislações municipal, estadual e federal;

XIII - deliberar, em segunda e última instância, sobre recursos de intervenção ambiental e licenciamento ambiental de atividades causadoras de impactos ambientais no Município, observadas as legislações municipal, estadual e federal;

XIV - deliberar sobre processo de licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos: a) de médio porte e grande potencial poluidor; b) de grande porte e médio potencial poluidor; c) de grande porte e grande potencial poluidor;

XV - acompanhar e propor normas pertinentes ao sistema municipal de licenciamento ambiental, inclusive a classificação das atividades e empreendimentos por porte e potencial poluidor obedecida a classificação instituída pela legislação federal e estadual;

XVI - receber notificações feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;

XVII - subsidiar o Ministério Público, nos procedimentos que dizem respeito ao Meio Ambiente, previstos na Constituição Federal de 1988;

XVIII - opinar nas diretrizes sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano e posturas municipais, visando à adequação das exigências do meio ambiente ao desenvolvimento do Município;

XIX - realizar e coordenar as Audiências Públicas, quando for o caso, visando a participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;

XX - incentivar e apoiar as iniciativas das comunidades tendentes a defesa e preservação do ambiente e fomentar a criação de associações de proteção e conservação do Meio Ambiente;



Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
Tel.: (37) 3226-9000

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026

XXI - propor ao Executivo Municipal a instituição de unidades de conservação visando à proteção de sítios de beleza excepcional, dos mananciais, do patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinados a realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;

XXII - responder a consultas sobre matérias de sua competência;

XXIII - exercer as atividades correlatas que lhe forem delegadas;

XXIV - homologar junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Termo de Compromisso de Compensação Ambiental;

XXV - propor à Câmara Municipal a concessão de títulos honoríficos às pessoas ou instituições que se destacaram através de atos que tenham contribuído significativamente para a preservação, melhoria, conservação e defesa do meio ambiente no Município.

XXVI - exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas na Lei Orgânica Municipal e na Legislação a que se refere o item anterior;

XXVII - Obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental, aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e a comunidade em geral;

XXVIII - solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do município na área ambiental;

XXIX - apresentar anualmente proposta orçamentária ao Executivo Municipal, inerente ao seu funcionamento;

XXX - identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes Federal, Estadual e Municipal, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;

XXXI - acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no Município, para o controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;

XXXII - acompanhar as reuniões das Câmaras do COPAM em assuntos de interesse do Município.

Art. 5º. Compete ao Presidente do CODEMA:

I - dirigir os trabalhos e presidir as reuniões;

II - convocar as reuniões do Conselho;

III - dirimir dúvidas relativas à interpretação deste Regimento;

IV - encaminhar a votação de matéria submetida à decisão do Conselho;

V - assinar as atas aprovadas nas reuniões;



Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
Tel.: (37) 3226-9000

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026

VI - assinar as deliberações do Conselho;

VII - dirigir as reuniões ou suspendê-las, conceder, negar e cassar a palavra, ou delimitar a duração das intervenções;

VIII - colher os pedidos de inscrições dos Conselheiros e participantes para uso da palavra;

IX - designar relatores para estudos preliminares dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;

X - propor a criação de Câmaras Técnicas e/ou Comissões Temporárias;

XI - decidir casos de urgência ou inadiáveis, do interesse ou salvaguarda do Conselho, “ad referendum”, do plenário do mesmo;

XII - acatar as decisões da Plenária e pugnar pela sua efetivação;

XIII - delegar atribuições de sua competência;

XIV - receber pedido de reconsideração de penalidade aplicada pelo plenário;

XV - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas.

Art. 6º. Compete ao Vice-Presidente do CODEMA:

I - substituir o presidente em seus impedimentos ou afastamento definitivo exercendo as suas atribuições;

II - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pela Presidência ou pela Plenária.

Art. 7º. Compete à Secretaria do CODEMA:

I - elaborar, encaminhar e arquivar os documentos e correspondências do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental direcionados a órgãos e instituições externas;

II - manter atualizados os protocolos, registros e arquivos de documentos do CODEMA;

III - encaminhar por escrito questões, denúncias, reivindicações e sugestões que lhe forem delegadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, aos órgãos competentes, solicitado a tomada das providências cabíveis, comunicando posteriormente a presidência;

IV - apoiar e acompanhar o funcionamento das comissões temporárias do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental;

V - elaborar e disponibilizar aos Conselheiros a pauta da reunião, bem como manter os Conselheiros informados das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, inclusive no âmbito das comissões;

VI - auxiliar o Presidente na execução de suas funções quando necessário;

VII - informar à Presidência os compromissos agendados para o respectivo cumprimento;



Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
Tel.: (37) 3226-9000

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026

VIII - assessorar o Presidente do CODEMA na preparação e condução das reuniões plenárias, bem como em outros eventos e ocasiões em que se fizer necessário;

IX - registrar os votos nas reuniões;

X - elaborar a ata das reuniões;

XI - executar outras atividades ou funções que lhe sejam delegadas pelo Presidente ou pelo Plenário;

Art. 8º. Compete à Secretaria-Executiva do CODEMA:

I - apoiar o Presidente e o Secretário (a), na preparação das reuniões plenárias do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, principalmente no que diz respeito a documentos, pauta e relatórios a serem apresentados na reunião;

II - manter a guarda dos bens do acervo de documentos pertencentes ao CODEMA em meio físico ou em livro(s) próprio(s);

III - acompanhar as reuniões plenárias auxiliando em todos os trabalhos das reuniões;

IV - registrar a presença, em livro próprio, dos Conselheiros e participantes nas reuniões;

V - encaminhar correspondências do Conselho direcionados a setores internos da Prefeitura de Nova Serrana;

VI - publicar as convocações e deliberações, bem como as Deliberações Normativas e Resoluções do Conselho no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 9º. O Plenário é soberano nas deliberações do CODEMA e é composto pelos representantes das entidades e órgãos mencionados no Art. 10 deste Regimento.

§ 1º. Compete aos membros do CODEMA:

I - comparecer às reuniões;

II - debater a matéria em discussão;

III - requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente;

IV - suscitar questão de ordem;

V - pedir vistas da matéria pautada;

VI - solicitar diligência, inversão ou retirada de item de pauta, mediante justificativa fundamentada;

VII - apresentar relatórios e pareceres dentro dos prazos fixados;

VIII - propor temas e assuntos à discussão e votação do Conselho;

IX - votar sobre as matérias pautadas;

X - propor e/ou aprovar Regimento Interno do Conselho;



Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
Tel.: (37) 3226-9000

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026

XI - votar, propor ou aprovar Deliberações Normativas e Resoluções fixando normas e padrões de controle ambiental;

XII - exercer outras atividades correlatas que lhe forem formalmente conferidas;

XIII - observar em suas manifestações, as regras básicas de convivência e decore.

§ 2º. No exercício da atribuição descrita no inciso IX, o Conselheiro deve abster-se de votar e não poderá manifestar sobre o processo em discussão, nos casos de impedimento e suspeição previstos neste Regimento Interno, ou mediante justificativa devidamente fundamentada, apresentada no momento da votação.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DO CODEMA

Art. 10. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA, será composto paritariamente por 10 (dez) membros Titulares e seus suplentes, sendo 05 (cinco) representantes da administração pública e 05 (cinco) representantes não governamentais, preferencialmente pertencentes às associações ou entidades que desempenham atividades voltadas à proteção do meio ambiente, conforme Lei Municipal 3.354/2025.

Parágrafo único. Caso não haja complementação de todas as cadeiras, poderá ter mais de um representante em algum segmento ou conjunto deles.

Art. 11. Cada membro do CODEMA terá 01 (um) suplente que substituirá o titular em caso de impedimento, indicado pelo mesmo órgão que indicar o membro titular.

§1º. Caberá ao membro suplente completar o mandato do titular e substituí-lo em sua ausência, afastamentos e impedimentos, mas deverá comparecer às reuniões sempre que convocado pela presidência.

§2º. Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e seus suplentes poderão ser substituídos a qualquer tempo pela direção máxima dos órgãos e entidades que os indicaram mediante pedido de exclusão formal e indicação, também formal, de substitutos.

§3º. Ocorrendo a vacância da representação por desinteresse manifesto, renúncia formal ou omissão da entidade em indicar novos membros, a entidade perderá o direito ao assento, devendo o Conselho convocar nova organização da mesma natureza para substituição, visando a preservação da representatividade do setor.

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026

Art. 12. A Secretaria-Executiva dará suporte administrativo ao CODEMA dentro das disponibilidades de recursos e pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

SEÇÃO I

DAS ELEIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO

Art. 13. Eleições para representantes não governamentais serão convocadas pelo Presidente do CODEMA até 120 (cento e vinte) dias antes do término do mandato vigente. A convocação será feita por edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 14. As representações da Administração Pública serão indicadas por seus órgãos competentes, e seus suplentes nomeados concomitantemente.

Art. 15. A eleição será realizada por assembleia dos representantes candidatos, coordenada pelo CODEMA e pela Secretaria-Executiva. Havendo mais candidatos do que vagas, será admitida eleição direta e democrática entre os segmentos competentes.

Art. 16. O mandato dos membros do CODEMA será de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas uma reeleição.

Art. 17. O termo de posse será lavrado em livro próprio, com assinatura da autoridade competente e dos conselheiros empossados. A posse ocorrerá em data distinta das eleições municipais.

CAPÍTULO IV – DAS ELEIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Art. 18. A cada 2 (dois) anos será realizada eleição interna para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário(a) do Conselho.

Art. 19. A convocação para eleição deverá ocorrer com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias antes do término do mandato da diretoria vigente.

§1º. Poderá ser constituída uma Comissão Eleitoral composta por ao menos um representante da administração pública, um da sociedade civil e um membro da Secretaria-Executiva.

§2º. As candidaturas deverão ser apresentadas à Comissão Eleitoral até a reunião subsequente à sua constituição.

Art. 20. A eleição será realizada por voto secreto, em reunião plenária com quórum mínimo de maioria absoluta dos membros titulares.

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026

Art. 21. Será eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos. Em caso de empate, será considerada vencedora a chapa cujo candidato à Presidência for mais idoso.

Art. 22. A posse dos eleitos ocorrerá imediatamente após a apuração do resultado.

Art. 23. Em caso de vacância da Presidência, assumirá o Vice-Presidente. Se houver vacância simultânea de Presidente e Vice, será convocada nova eleição em até 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO V DAS REUNIÕES DO CODEMA SEÇÃO I DA ORGANIZAÇÃO

Art. 24. O CODEMA se reunirá ordinária e extraordinariamente, da seguinte forma:

§ 1º. As reuniões ordinárias ocorrerão mensalmente, mediante calendário anual proposto pelo Presidente e aprovado pelo plenário, na última reunião do ano.

I – as reuniões ocorrerão de forma presencial;

II – na impossibilidade de sua ocorrência na forma presencial, a reunião poderá ser realizada de forma virtual, na qual seguirá procedimentos próprios;

III – as reuniões acontecerão preferencialmente às terças-feiras, às 17:00 horas.

§ 2º. A reunião ordinária será convocada com 10 (Dez) dias corridos de antecedência:

I – a convocação se dará através da disponibilização da pauta da reunião e de cópia dos pareceres técnicos e/ou jurídicos envolvidos para os membros do Conselho através de endereço eletrônico cadastrado na Secretaria-Executiva.

II – as reuniões extraordinárias ocorrerão por iniciativa do Presidente ou por solicitação do plenário ou por solicitação por escrito encaminhada ao Presidente com antecedência mínima de 3 (três) dias corridos.

III – Propostas de pauta deverão ser encaminhadas à Secretaria do Conselho em até 10 (dez) dias corridos anteriores à reunião plenária.

Art. 25. As reuniões do CODEMA serão públicas, respeitadas a capacidade do local onde for realizada a reunião e a ordem de inscrição do público interessado.

§ 1º. A inscrição do público interessado em fazer uso da palavra será realizada através de formulário eletrônico, que ficará disponível nos meios de comunicação oficiais da

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026

Prefeitura, da data da publicação da pauta no Diário Oficial até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da reunião.

§ 2º. Os participantes ou membros convidados têm direito à palavra, desde que concedida pelo Presidente, mas não têm direito a voto.

Art. 26. Em caso de impedimento do Presidente, o mesmo será substituído pelo Vice-Presidente.

Art. 27. As reuniões serão gravadas e registradas em atas sucintas.

SEÇÃO II DA ORDEM DO DIA

Art. 28. As reuniões obedecerão às seguintes etapas:

I – Verificação de quórum para abertura da reunião;

II – Leitura do expediente;

III – Comunicados e assuntos gerais;

IV – Aprovação da ata da reunião anterior;

V – Discussão e deliberação das matérias pautadas;

VI – Encerramento;

Art. 29. À hora estipulada, o Presidente do Conselho verificará o quórum na lista de presença e havendo quórum, declarará iniciada a reunião;

§1º. Somente haverá reunião do CODEMA com a presença da maioria absoluta dos Conselheiros com direito a voto;

I- a ausência do Conselheiro na reunião será considerada justificada quando apresentada por escrito nos meios de comunicação do Conselho ou por ofício, encaminhado ao Presidente, em até 24 horas antes do início da reunião;

II- O não comparecimento a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas durante 12 (doze) meses, injustificadas implica exclusão do membro do CODEMA.

§2º. Não havendo quórum para dar início aos trabalhos, o Presidente aguardará por 30 (trinta) minutos, após os quais, verificando a inexistência do número regimental, cancelará a reunião, transferindo-a para outra data;

I – as matérias não apreciadas devido ao adiamento da reunião, por falta de quórum, por insuficiência de tempo, por casos fortuitos ou força maior serão sobrestadas e pautadas para a reunião subsequente e analisadas prioritariamente;

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026

II – não havendo quórum de instalação, deverá ser publicada a não realização da reunião, devendo a próxima receber numeração sequencial;

III – não havendo quórum de instalação, a próxima reunião acontecerá dentro do prazo de 48 horas a 72 horas.

Art. 30. Havendo o número regimental o Presidente abrirá a reunião e fará a leitura do expediente.

§1º. Os assuntos serão apreciados segundo a respectiva ordem de inscrição em pauta.

I – os Conselheiros poderão apresentar ao Presidente os pedidos de inversão de pauta ou de retirada de pontos de pauta, que será deliberado pelos demais Conselheiros;

II – por requerimento escrito de qualquer de seus membros com direito a voto ou da SEMAS, o CODEMA poderá deliberar sobre a inclusão de novos assuntos na pauta da reunião em curso.

Art. 31. A ata da reunião anterior será colocada para apreciação e votação, a qual, depois de discutida e aprovada, com emendas ou sem elas, será subscrita pelo Presidente e os presentes.

Parágrafo Único. A leitura da ata poderá ser dispensada por requerimento, mesmo verbal, do Conselheiro, mediante aprovação do plenário, caso esta tenha sido enviada aos Conselheiros juntamente a pauta da reunião.

Art. 32. Os assuntos referentes às discussões e deliberações a serem apreciados nas reuniões deverão constar de pauta acompanhada dos documentos necessários ao estudo da matéria.

§1º. A apreciação dos assuntos obedecerá às seguintes etapas:

I – o Presidente fará a leitura do item da pauta;

II – o Presidente passará a palavra ao (s) interessado (s) na matéria em discussão, inscrito (s) em formulário próprio, pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

a) antes de passar a palavra para o interessado, o Presidente deverá adverti-lo do tempo disponível para a sua manifestação;

b) ultrapassado o prazo fixado, o Presidente poderá conceder prorrogação de 1 (um) minuto para conclusão da manifestação;

c) Em casos de extrema complexidade, se a manifestação não for concluída no prazo da alínea anterior, o Plenário poderá deliberar, mediante votação, a concessão de prazo suplementar de até 5 (cinco) minutos, sendo este período improrrogável.



Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
Tel.: (37) 3226-9000

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026

d) o inscrito poderá fazer o uso da palavra apenas uma vez por item de pauta, sendo vedada nova manifestação, ainda que representando pessoa jurídica.

e) é vedada a transferência de tempo de manifestação entre os inscritos.

III. terminada a exposição, a matéria será posta em discussão;

a) O Presidente dará a palavra para os Conselheiros, para manifestação e esclarecimentos de dúvidas;

b) Os técnicos da SEMAS poderão se manifestar para prestar esclarecimentos, devendo limitar-se ao assunto tratado durante o julgamento.

IV – qualquer membro efetivo do Conselho que não se julgue suficiente esclarecido poderá, antes de encerrada a discussão, pedir baixa em diligência ou vista da matéria;

V – encerrada a discussão, os assuntos apreciados em plenário e depois de suficientemente esclarecidos, serão colocados em votação pelo Presidente, sendo vedada qualquer nova manifestação sobre o assunto.

Parágrafo Único. A presença dos técnicos da SEMAS deverá ser previamente solicitada via ofício, encaminhado pela presidência do CODEMA à SEMAS em até 3 (três) dias corridos antes da reunião, constando a solicitação do Conselheiro com os dados do item da pauta (número do processo, requerente, assunto e apontar de forma resumida a dúvida relacionada ao processo).

SUBSEÇÃO I

DA BAIXA EM DILIGÊNCIA OU VISTAS DA MATÉRIA

Art. 33. Para fins deste Regimento, entende-se por pedido de vista a solicitação por membro do CODEMA para apreciação de matéria em pauta, com intenção de sanar dúvida e/ou apresentar proposta de decisão alternativa, devendo sempre resultar na apresentação de relato por escrito.

I – A solicitação de vistas deverá ser realizada por um ou mais conselheiros no momento da reunião do CODEMA e concedida pelo Presidente;

II – O processo será automaticamente pautado na reunião subsequente, desde que essa ocorra em um prazo não inferior a 15 (quinze) dias do período vistas. Nessa reunião deverá ser apreciado o relatório de vista do Conselheiro solicitante e o relatório da SEMAS, caso este for necessário, e seguirá os trâmites para análise e deliberação da matéria.



Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumercinda Martins
Tel.: (37) 3226-9000

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026

Art. 34. Para fins deste Regimento, entende-se por Diligência a solicitação por membro do CODEMA ou por servidor da SEMAS, ao Presidente do Conselho, para que o processo seja retirado de pauta, por insuficiência de informações, providências ou esclarecimentos sobre a matéria pautada em discussão, quando não for possível a elucidação no ato da reunião.

§1º. Compete ao Presidente da reunião deliberar sobre a pertinência da diligência a que se refere o caput deste artigo, decidindo pelo prosseguimento ou pela interrupção da votação.

§2º. O processo será pautado em reunião do Conselho, quando deverá ser apreciado o relatório técnico e/ou jurídico da SEMAS e seguirá os trâmites para análise e deliberação da matéria, conforme determina o Regimento Interno do CODEMA.

FÉ, DIGNIDADE E TRABALHO

SUBSEÇÃO II

DA QUESTÃO DE ORDEM

Art. 35. Entende-se por questão de ordem o ato de suscitar dúvida sobre interpretação de regra deste regimento interno.

§ 1º. A questão de ordem será formulada no prazo de até cinco minutos, com clareza e indicação do dispositivo que se pretende elucidar.

§ 2º. Se o interessado na questão de ordem não indicar o dispositivo no início de sua manifestação, o Presidente da reunião retirar-lhe-á a palavra e determinará que não sejam incluídas em ata as alegações feitas.

§ 3º. A questão de ordem formulada será resolvida imediatamente pelo Presidente da reunião, com o apoio da Secretaria-Executiva.

SEÇÃO III

DA VOTAÇÃO

Art. 36. O voto poderá ser favorável, contrário ou abstenção, e nos casos descritos na seção IV, o Conselheiro deverá se declarar impedido ou suspeito.

§ 1º. Entende-se por abstenção o ato pelo qual o Conselheiro exerce o direito de não optar por uma das alternativas disponíveis, sendo o voto computado exclusivamente para fins de quórum de presença.



Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
Tel.: (37) 3226-9000

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026

§ 2º. Nos casos de impedimento ou suspeição, conforme disciplinado na Seção IV deste Capítulo (Arts. 43 a 46), o Conselheiro deverá declarar-se impedido antes do início da discussão da matéria.

Art. 37. Terão direito a voto os membros titulares do Conselho, ou, no caso de ausência ou impedimento, os seus respectivos suplentes.

Art. 38. A manifestação do voto deverá ser nominal e pode ocorrer por meio de chamada individual de Conselheiro ou por sistema eletrônico, devendo o Conselheiro apresentar justificativa caso o voto seja abstenção ou contrário ao parecer apreciado.

Art. 39. Será considerada aprovada a moção que obtiver a maioria simples dos votos e o Presidente exercerá o direito de votos somente para decidir em casos de empate nas votações.

Art. 40. Cabe ao Presidente a prerrogativa de deliberar “ad referendum” da reunião plenária, em casos de urgência, submetendo o assunto ao parecer do CODEMA na primeira reunião subsequentemente e, sempre que possível, será consultada a uma comissão temporária em casos emergenciais.

Art. 41. As decisões e deliberações do CODEMA são anexadas aos referidos processos, podendo ser acessadas pelos interessados, através de prévia solicitação na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, bem como sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 42. Os assuntos deliberados serão registrados em ata, que será aprovada na reunião subsequente, e deverá constar as posições majoritárias, bem como os votos favoráveis, contrários e abstenções, com suas devidas justificativas.

SEÇÃO IV

DA VEDAÇÃO, DO IMPEDIMENTO E DA SUSPEIÇÃO

Art. 43. O Conselheiro do Codema no exercício de suas funções é impedido de atuar em processo administrativo que:

I – tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II – tenha vínculo jurídico, empregatício ou contratual com pessoa física ou jurídica envolvida na matéria;

III – tenha participado ou venha a participar no procedimento como perito, testemunha ou representante, ou cujo cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau esteja em uma dessas situações;



Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
Tel.: (37) 3226-9000



Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026

IV – esteja em litígio judicial ou administrativo com o interessado, seu cônjuge ou companheiro;

V – esteja proibido por lei de fazê-lo.

Parágrafo único. O impedimento de atuar em processo administrativo específico veda ao Conselheiro manifestar, discutir ou deliberar, sobre a matéria objeto do processo.

Art. 44. O membro do CODEMA que incorrer em impedimento deverá comunicar o fato ao Presidente da reunião, anteriormente ao início da discussão do item de pauta.

Parágrafo único. A falta de comunicação do impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares.

Art. 45. O exercício das funções de Conselheiro do CODEMA, é vedado a pessoas que prestem serviços ou participem, direta ou indiretamente, da administração ou da equipe técnica de empresas que tenham como objeto o desenvolvimento de estudos que subsidiem processos de licenciamento ou fiscalização ambiental.

§ 1º. O órgão ambiental ou todo aquele que tiver conhecimento sobre a violação à vedação prevista no caput deverá comunicar à Secretaria-Executiva do Conselho, para apuração e adoção das providências cabíveis.

§ 2º. Caso seja reconhecida pelo arguido a vedação nos termos do caput, o Conselheiro será desligado do Conselho;

§ 3º. Caso a vedação não seja reconhecida pelo arguido, será instaurado processo administrativo para apuração de responsabilidade;

Art. 46. Pode ser arguida a suspeição do Conselheiro que comprovadamente tenha relação com o interessado no processo ou com seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau, que possa prejudicar a impessoalidade na votação dos processos submetidos ao CODEMA.

Parágrafo único. A recusa da suspeição alegada é objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

Art. 47. A conduta do Conselheiro do CODEMA que violar vedação, impedimento ou suspeição, o sujeitará às seguintes sanções, mediante processo administrativo próprio, assegurada ampla defesa e contraditório:

I – retratação em reunião pública do Conselho em que ocorreu o fato e em reunião do Plenário subsequente a esta;

II – desligamento do Conselheiro como representante do CODEMA e impedimento de retornar à função de Conselheiro no mesmo mandato;



Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
Tel.: (37) 3226-9000

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026

III – desligamento do Conselheiro como representante do CODEMA no mesmo mandato e proibição de ser representante por dois mandatos.

§ 1º. O processo a que se refere o caput será conduzido pela Comissão de Ética do Conselho, que fará relatório final dirigido ao Secretário-Executivo do CODEMA, a quem compete decidir pelo arquivamento, indeferimento ou aplicação de sanção.

§ 2º. Da decisão a que se refere o §1º, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Presidente do CODEMA, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 3º. Da decisão do Presidente do CODEMA, a que se refere o §2º, não caberá recurso.

§ 4º. É vedado ao Conselheiro, bem como aos órgãos e entidades por ele representados, a interposição de recurso administrativo contra decisões do Plenário fundamentada exclusivamente no fato de sua tese ou voto individual ter sido vencido na deliberação coletiva.

§ 5º. As violações dispostas neste ou definidas pela Comissão de Ética, deverão ser processadas e julgadas pela Comissão de Ética do CODEMA, conforme o procedimento exposto pela própria comissão.

Art. 48. Os Conselheiros do CODEMA devem observar em sua conduta às regras estabelecidas neste regimento interno ou dispositivo similar que estabeleçam as regras de conduta ética.

Parágrafo único. A conduta do Conselheiro que violar o disposto no decreto a que se refere o caput o sujeitará às sanções nele previstas.

CAPÍTULO VI DA ÉTICA

Art. 49. Os Conselheiros observarão, no exercício de suas funções, os padrões éticos de conduta a elas inerentes, visando preservar e ampliar a confiança do público na integridade, objetividade, imparcialidade e no decoro da Administração Pública, devendo adotar os seguintes princípios:

I - lisura e probidade, inclusive no que concerne à relação entre suas atividades públicas e particulares;

II - decoro inerente ao exercício da função pública.

Parágrafo único. Os Conselheiros organizarão suas atividades privadas de maneira a prevenir a ocorrência real, potencial ou aparente, de conflito com o interesse público, que prevalecerá sempre sobre o interesse privado.



Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
Tel.: (37) 3226-9000

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026

Art. 50. Além dos impedimentos previstos na seção IV do capítulo IV, é vedado aos Conselheiros:

I - manifestar, por qualquer meio de comunicação, opinião sobre processo pendente de julgamento, seu ou de outrem, ou juízo depreciativo sobre despachos, votos ou sentenças de órgãos deliberativos, ressalvada a crítica nos autos ou em obras técnicas;

II - valer-se, em proveito próprio ou de terceiros, de informação privilegiada, ainda que após seu desligamento do cargo;

III - utilizar para fins privados servidores, bens ou serviços exclusivos da administração pública;

IV - discriminar subordinado e jurisdicionado por motivo político, ideológico ou partidário, de gênero, origem étnica, idade ou portador de necessidades especiais;

V - descuidar-se do interesse público, conforme expresso na Constituição Federal e nas leis do País;

VI - cometer ou concorrer para a ocorrência de crimes e infrações ambientais;

VII - manifestar-se previamente sobre matéria sujeita à sua decisão ou de cujo processo decisório venha a participar.

Art. 51. A inobservância, pelos membros do CODEMA, das vedações, deveres e impedimentos previstos sujeita o membro à instauração de processo administrativo perante uma Comissão de Ética a ser constituída especialmente para apuração de cada caso.

CAPÍTULO VII DAS COMISSÕES

Art. 52. Poderão ser criadas Comissões Temporárias Especiais, constituídas por membros do CODEMA em conjunto com profissionais, entidades e/ou instituições para promover estudos e emitir pareceres a respeito de assuntos de interesse do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

§ 1º. As comissões serão constituídas por determinado número de Conselheiros e/ou técnicos especialistas designadas pelo Presidente para o estudo e proposição sobre o assunto em pauta.

§ 2º. Os profissionais, entidades e/ou instituições, prestarão seus serviços de forma voluntária e não remunerada, consistindo em suas atividades de relevância social.



Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
Tel.: (37) 3226-9000

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026

§ 3º. A área de abrangência, a estrutura organizacional e o funcionamento das Comissões Temporárias serão estabelecidos em resolução própria aprovada pelo Plenário.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 53. O exercício das funções de membro do CODEMA não será remunerado e será considerado de relevante serviço público.

Art. 54. O exercício da função de conselheiro exige idoneidade moral inatacável, sendo causa de destituição do mandato:

I – A condenação judicial transitada em julgado por crimes contra a Administração Pública, crimes ambientais ou crimes hediondos;

II – A condenação administrativa definitiva por infração ambiental grave;

III – A perda dos direitos políticos.

Parágrafo único. O Conselheiro que cometer ou for acusado de infração ao Regimento Interno, terá seu caso analisado pelo Plenário do Conselho para deliberação a respeito após ampla defesa e contraditório do acusado.

Art. 55. Os membros do CODEMA responderão pelo Conselho até a data de nomeação e posse de novos membros.

Art. 56. O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo, ou em parte, em reunião plenária ordinária ou extraordinária, convocada para este fim específico, mediante voto favorável da maioria.

Art. 57. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do CODEMA.

Art. 58. Fica proibida a manifestação político-partidária e religiosa nas atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 59. Nenhum membro poderá manifestar-se em nome do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental sem prévia autorização.

Art. 60. O suporte técnico e administrativo indispensável ao funcionamento do CODEMA, será prestado diretamente pelo órgão executivo municipal de Meio Ambiente, ou órgão municipal correspondente que vier a lhe suceder.

Art. 61. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Regimentos Internos anteriores a este.

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026

Art. 62. O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, após aprovado pelo Plenário do CODEMA e mediante a expedição do competente Decreto, na forma da Lei.

Art. 63. O presente **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Serrana (MG), 18 de junho de 2026.



Fábio José de Oliveira
Prefeito Municipal de Nova Serrana



Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
Tel.: (37) 3226-9000

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO Nº 1085/2026

“CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR”. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ANA CRISTINA BAÍA FIALHO – Matrícula nº 05953, 02 (dois) meses de Férias-prêmio, referente ao período 01/06/2008 a 01/06/2013 a serem gozadas a partir de 04/05/2026 a 02/07/2026.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2026. Nova Serrana, 18 de junho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

ATO Nº 1089 / 2026

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA”. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora GABRIELA JULIA SANTOS – Matrícula nº 33892, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a partir de 13/06/2026 a 09/12/2026.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de junho de 2026.

Nova Serrana, 18 de junho de 2026
FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

ATO N.º 1.094/2026

“EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor PAULO CÉSAR SOUZA DA ROCHA, Matrícula nº 34669, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR DE COMPRAS – (GH IV – NR 16), a

partir de 1º de junho de 2026.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2026.

Nova Serrana, 18 de junho de 2026.
FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATO N.º 1.095/2026

“NOMEIA SERVIDOR NO CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor PAULO CÉSAR SOUZA DA ROCHA, CPF nº XXX.XXX.126-51, Matrícula nº 34669, no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS – (GH III - NR 21), a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2026.

Nova Serrana, 18 de junho de 2026.
FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATO N.º 1.097/2026

“NOMEIA SERVIDORA NO CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora GABRIELLE TEREZA COUTO DE FREITAS, CPF nº XXX.XXX.636-99, Matrícula nº 34299, no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de COORDENADORA DE COMPRAS – (GH IV – NR 16), a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2026.

Nova Serrana, 18 de junho de 2026.
FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026

ATO Nº 1086/ 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 1086/ 2026

“CONCEDE PROGRESSÃO AO SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO** aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos padrões, de uma referência para outra imediatamente superior, em virtude de apresentar os requisitos mínimos necessários, a partir de 01 de março de 2026.

Matricula	Nome	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Novo
23368	MARIA DE LOURDES FERNANDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEB I	2	3

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026**.

Nova Serrana, 18 de junho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026

ATO Nº 1087/ 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 1087/ 2026

“CONCEDE PROGRESSÃO AO SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO** aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos padrões, de uma referência para outra imediatamente superior, em virtude de apresentar os requisitos mínimos necessários, a partir de 01 de abril de 2026.

Matricula	Nome	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Novo
007091	LENI MARIA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR PEB I	5	6
31248	RAFAELA DA SILVA MOURA	PROFESSOR PEB II	1	2
002438	VALERIA RODRIGUES DA SILVA BAGNI	PROF. PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA	7	8
22792	VALERIA RODRIGUES DA SILVA BAGNI	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO I	2	3

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026**.

Nova Serrana, 18 de junho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Gumerinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226-9050 – e-mail: pessoal.edu@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026

ATO Nº 1088/ 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 1088/ 2026

“CONCEDE PROGRESSÃO AO SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO** aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos padrões, de uma referência para outra imediatamente superior, em virtude de apresentar os requisitos mínimos necessários, a partir de 01 de maio de 2026.

Matricula	Nome	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Novo
31217	LUARA CAMPOS PEREIRA	PROFESSOR PEB I	1	2

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2026**.

Nova Serrana, 18 de junho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Gumerinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226-9050 – e-mail: pessoal.edu@novaserrana.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 1090 / 2026

**“HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores abaixo identificados, confirmando-os nos cargos para os quais foram nomeados em decorrência da aprovação no Concurso Público Municipal 001/2021, declarando-os estáveis no Serviço Público Municipal, sem prejuízo de direitos e vantagens que advirem da homologação

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação da Aptidão Funcional		N.º Processo de Estágio Probatório
30739	GRACIELA BATISTA DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	01/03/2023	28/02/2026	58/2026

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026**.

Nova Serrana, 18 de junho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026

ATO Nº 1091 / 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 1091 / 2026

“HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores abaixo identificados, confirmando-os nos cargos para os quais foram nomeados em decorrência da aprovação no Concurso Público Municipal 001/2021, declarando-os estáveis no Serviço Público Municipal, sem prejuízo de direitos e vantagens que advirem da homologação

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação da Aptidão Funcional		N.º Processo de Estágio Probatório
31286	ALBERTINA ALVARO DE LACERDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II	23/03/2023	22/03/2026	133/2026
31277	AMABILY APARECIDA ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II	23/03/2023	22/03/2026	124/2026
31199	ANA PAULA GONÇALVES SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	23/03/2023	22/03/2026	136/2026
31208	APARECIDA SILVA PINTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	23/03/2023	22/03/2026	142/2026
31219	BRUNA BARBARA SILVA BASILIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	23/03/2023	22/03/2026	75/2026
31253	FERNANDO HENRIQUE SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II	23/03/2023	22/03/2026	105/2026
31242	GIOVANI DA SILVA LOURENÇO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II	23/03/2023	22/03/2026	95/2026
31266	HELENICE PINTO ALVES RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II	23/03/2023	22/03/2026	114/2026
31206	HIGOR JÚNIO ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	23/03/2023	22/03/2026	140/2026

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2026.**

Nova Serrana, 18 de junho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Gumerinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226-9050 – e-mail: pessoal.edu@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026

ATO Nº 1092 / 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 1092 / 2026

“HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores abaixo identificados, confirmando-os nos cargos para os quais foram nomeados em decorrência da aprovação no Concurso Público Municipal 001/2021, declarando-os estáveis no Serviço Público Municipal, sem prejuízo de direitos e vantagens que advirem da homologação

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação da Aptidão Funcional		N.º Processo de Estágio Probatório
31274	KÁTIA CONCEIÇÃO SOUZA FREITAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II	23/03/2023	22/03/2026	121/2026
31205	KESIA SILVA BORGES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	23/03/2023	22/03/2026	139/2026
31282	LÍVIA KAROLINE ANTUNES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II	23/03/2023	22/03/2026	129/2026
31209	LUCAS MAURÍCIO DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	23/03/2023	22/03/2026	143/2026
31265	MIRIAN SILVA SANTOS DUTRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II	23/03/2023	22/03/2026	113/2026
31267	PAMELA BRUNA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II	23/03/2023	22/03/2026	115/2026
31275	RENATA DA SILVA DAMASCENO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II	23/03/2023	22/03/2026	122/2026
31270	RUI FERANANDO LAGE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II	23/03/2023	22/03/2026	118/2026

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2026**.

Nova Serrana, 18 de junho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Gumerinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226-9050 – e-mail: pessoal.edu@novaserrana.mg.gov.br



Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026

ATO Nº 1093 / 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 1093 / 2026

“HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores abaixo identificados, confirmando-os nos cargos para os quais foram nomeados em decorrência da aprovação no Concurso Público Municipal 001/2021, declarando-os estáveis no Serviço Público Municipal, sem prejuízo de direitos e vantagens que advirem da homologação

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação da Aptidão Funcional		N.º Processo de Estágio Probatório
31421	ANA PAULA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II	02/05/2023	01/05/2026	67/2026

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2026**.

Nova Serrana, 18 de junho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026

ATO N.º 1.096/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO N.º 1.096/2026

“REVOGA GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE DE SERVIDORES”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG**, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Revogar a **GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE** dos servidores abaixo relacionados nos respectivos percentuais, a partir de 1º de junho de 2026.

Matrícula	Servidor	Função	Gratificação	Percentual
34299	GABRIELLE TEREZA COUTO DE FREITAS	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	P5	50%

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2026.**

Nova Serrana, 18 de junho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026

EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS

RESULTADO DA DESIGNAÇÃO EDITAL 15/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.291.385/0001-59

RESULTADO DA DESIGNAÇÃO EDITAL 15/2026

Edital de designação nº 15/2026
Data da Publicação do Edital: 17/06/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, a classificação do Edital de Designação 15/2026 com os nomes dos candidatos selecionados através de processo de DESIGNAÇÃO NÃO PRESENCIAL para preencher cargo vago e/ou substituição à profissionais em cargo de chefia, licença maternidade, férias prêmio, licença saúde, que preencheram os requisitos da legislação vigente, conforme critérios estabelecidos pela RESOLUÇÃO SEMEC Nº 001/2026.

Para formalização do contrato, compete aos candidatos convocados apresentarem os seguintes documentos:

- I - Comprovante de habilitação/escolaridade para atuar na função (cópia e original);
- II - Documentos comprobatórios dos títulos de escolaridade e experiência declarados pelo candidato no momento da inscrição em Processo Seletivo Simplificado, em caso de concorrência através de listagem geral homologada (cópia e original);
- III - Documento de identidade e CPF (cópia e original);
- IV - Certidão de quitação eleitoral (via única emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral);
- V - 02 (duas) fotos 3x4;
- VI - Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- VII – Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (não obrigatório);
- VIII – Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos (não obrigatório);
- IX – Cópia do Comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos (não obrigatório);
- X – Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos (não obrigatório);
- XI – Cópia da carteira de trabalho da página que tenha o número do PIS/PASEP ou outro comprovante do PIS/PASEP;
- XII – Cópia do comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
- XIII – Cópia do comprovante de endereço atualizado com validade de 3 meses;
- XIV – Declaração, devidamente datada e assinada, conforme modelo constante do Anexo I da Resolução SEMEC 01/2026;

Rua João Martins do Espírito Santos, 12 – Bairro Parque D. Gumercinda Martins

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.291.385/0001-59

XV - Ficha cadastral, devidamente preenchida, datada e assinada, conforme modelo constante do Anexo II da Resolução SEMEC 01/2026;

XVI - Declaração de acúmulo ou não acúmulo, devidamente preenchida, datada e assinada, conforme modelo constante do Anexo II ou IV da Resolução 01/2026;

XVII - certidão negativa de antecedentes criminais, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.

OBS: A apresentação dos documentos relacionadas nos itens **IV a XIII** fica dispensada em se tratando de contratado que tem ou teve vínculo contratual com o município nos últimos 12 (doze) meses e não houver necessidade de atualização de dados.

Os recursos contra o resultado da seleção poderão ser apresentados até o início da etapa de conferência de documentos, conforme cronograma divulgado, deverão ser dirigidos à Comissão de Processo Seletivo nomeada pela Portaria 003/2026 e encaminhados através do link do formulário: <https://forms.gle/RWYSd3f3La23DdQT7>

Os candidatos convocados deverão se apresentar no local denominado “**Sala A22 no Centro Administrativo de Nova Serrana**”, situado à **Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Park Dona Gumercinda Martins - CEP: 35524-100**, impreterivelmente no dia e horários especificados na coluna “Horário/Local para apresentação dos documentos” do Anexo Único.

Na hipótese de desistência expressa do(s) candidato(s) selecionado(s) para a(s) vaga(s) ou não comparecimento do(s) mesmo(s) à reunião de conferência dos documentos contratuais, a Secretaria Municipal de Educação de Nova Serrana, através do Departamento de Recursos Humanos, **REALIZARÁ A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S) COMO EXCEDENTE(S), conforme a estrita ordem de classificação divulgada em anexo, a fim de completar o quadro de vagas remanescentes se houver necessidade.**

O descumprimento de qualquer uma das condições descritas no Edital de Designação (tal como, a ausência de algum dos documentos exigidos) ou o não comparecimento do candidato convocado no local, data e horário estabelecidos para apresentação da documentação implicará sua desclassificação automática

Nova Serrana, 18 de junho de 2026.

WILLIAN CARLOS FERREIRA BARCELOS
Secretário Municipal de Educação



Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026

ANEXO ÚNICO

117 - MONITOR I - EM DIONETA BATISTA DE FREITAS - MANHÃ - VAGA TEMPORÁRIA					
Nº	Nome	CPF	Classificação	Justificativa	Horário/Local para apresentação dos documentos
1	NAYRA GABRIELA MOTA FERREIRA	151.xxx.xxx-69	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº31 DA REGIÃO DA VAGA	SELECIONADO - Candidato selecionado em conformidade com as disposições do banco regional de interessados	Comparecer na sala A22, no dia 19/06/2026 às 09:00 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026.
2	RAFAEL ESTEVES DA COSTA	075.xxx.xxx-02	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº71 DA REGIÃO DA VAGA	1º EXCEDENTE - Candidato classificado como excedente conforme classificação do banco regional de interessados	Comparecer na sala A22, no dia 19/06/2026 às 09:00 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026.
3	ROSENI PEREIRA DA COSTA	121.xxx.xxx-50	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº85 DA REGIÃO DA VAGA	2º EXCEDENTE - Candidato classificado como excedente conforme classificação do banco regional de interessados	Comparecer na sala A22, no dia 19/06/2026 às 09:00 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026.
4	SAMIRA ALVES DE JESUS	164.xxx.xxx-85	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº106 DA REGIÃO DA VAGA	Candidato retirado da disputa, devido estar selecionado em outra vaga do mesmo cargo.	-
118 - MONITOR I - EM DIONETA BATISTA DE FREITAS - TARDE - VAGA TEMPORÁRIA					
Nº	Nome	CPF	Classificação	Justificativa	Horário/Local para apresentação dos documentos
1	RAICA APARECIDA DA CUNHA	148.xxx.xxx-86	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº13 DA REGIÃO DA VAGA	SELECIONADO - Candidato selecionado em conformidade com as disposições do banco regional de interessados	Comparecer na sala A22, no dia 19/06/2026 às 09:00 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026.
2	RAFAEL ESTEVES DA COSTA	075.xxx.xxx-02	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº71 DA REGIÃO DA VAGA	1º EXCEDENTE - Candidato classificado como excedente conforme classificação do banco regional de interessados	Comparecer na sala A22, no dia 19/06/2026 às 09:00 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026.
3	ROSENI PEREIRA DA COSTA	121.xxx.xxx-50	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº85 DA REGIÃO DA VAGA	2º EXCEDENTE - Candidato classificado como excedente conforme classificação do banco regional de interessados	Comparecer na sala A22, no dia 19/06/2026 às 09:00 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026.
4	LAIANY SANTOS CANTARELA	171.xxx.xxx-25	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº94 DA REGIÃO DA VAGA	3º EXCEDENTE - Candidato classificado como excedente conforme classificação do banco regional de interessados	Comparecer na sala A22, no dia 19/06/2026 às 09:00 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026.
119 - MONITOR I - CMEI MILTA FERNANDES - MANHÃ - VAGA TEMPORÁRIA					
Nº	Nome	CPF	Classificação	Justificativa	Horário/Local para apresentação dos documentos
1	SAMIRA ALVES DE JESUS	164.xxx.xxx-85	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº89 DA REGIÃO DA VAGA	SELECIONADO - Candidato selecionado em conformidade com as disposições do banco regional de interessados	Comparecer na sala A22, no dia 19/06/2026 às 09:00 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026.

Diário



Oficial

Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026

120 - MONITOR I - CMEI MILTA FERNANDES - TARDE - VAGA TEMPORÁRIA					
Nº	Nome	CPF	Classificação	Justificativa	Horário/Local para apresentação dos documentos
1	CÁSSIA FERNANDA DO NASCIMENTO SILVEIRA	036.xxx.xxx-75	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº44 DA REGIÃO DA VAGA	SELECIONADO - Candidato selecionado em conformidade com as disposições do banco regional de interessados	Comparecer na sala A22, no dia 19/06/2026 às 09:15 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026.
2	ROBERTA FERREIRA GONÇALVES	117.xxx.xxx-80	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº85 DA REGIÃO DA VAGA	Candidato retirado da disputa, devido estar selecionado em outra vaga do mesmo cargo.	-

121 - MONITOR I - EM ELIANA FRANCISCA FREITAS - TARDE - LICENÇA SAÚDE ATÉ 30/06/2026					
Nº	Nome	CPF	Classificação	Justificativa	Horário/Local para apresentação dos documentos
1	FABIANA LOPES DA SILVA	082.xxx.xxx-02	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº39 DA REGIÃO DA VAGA	SELECIONADO - Candidato selecionado em conformidade com as disposições do banco regional de interessados	Comparecer na sala A22, no dia 19/06/2026 às 09:15 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026.

122 - MONITOR I - CMEI LILAS DE OLIVEIRA FREITAS - TARDE - VAGA TEMPORÁRIA					
Nº	Nome	CPF	Classificação	Justificativa	Horário/Local para apresentação dos documentos
1	RAICA APARECIDA DA CUNHA	148.xxx.xxx-86	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº13 DA REGIÃO DA VAGA	Candidato retirado da disputa, devido estar selecionado em outra vaga do mesmo cargo.	-
2	HINGRID PRISCILA DIAS BATISTA LOPES	137.xxx.xxx-09	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº44 DA REGIÃO DA VAGA	SELECIONADO - Candidato selecionado em conformidade com as disposições do banco regional de interessados	Comparecer na sala A22, no dia 19/06/2026 às 09:15 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026.
3	MELLYSSA CAROLINA DUARTE BARBOSA PEREIRA	139.xxx.xxx-01	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº55 DA REGIÃO DA VAGA	1º EXCEDENTE - Candidato classificado como excedente conforme classificação do banco regional de interessados.	Comparecer na sala A22, no dia 19/06/2026 às 09:15 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026.
4	ROSENI PEREIRA DA COSTA	121.xxx.xxx-50	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº85 DA REGIÃO DA VAGA	2º EXCEDENTE - Candidato classificado como excedente conforme classificação do banco regional de interessados.	Comparecer na sala A22, no dia 19/06/2026 às 09:15 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026.
5	ROBERTA FERREIRA GONÇALVES	117.xxx.xxx-80	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº102 DA REGIÃO DA VAGA	Candidato retirado da disputa, devido estar selecionado em outra vaga do mesmo cargo.	-



Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026

123 - MONITOR I - EM JOSE AMERICO DE LACERDA - TARDE - VAGA TEMPORÁRIA					
Nº	Nome	CPF	Classificação	Justificativa	Horário/Local para apresentação dos documentos
1	RAICA APARECIDA DA CUNHA	148.xxx.xxx-86	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº5 DA REGIÃO DA VAGA	Candidato retirado da disputa, devido estar selecionado em outra vaga do mesmo cargo.	-
2	MARRAYANNE FELIPE BAPTISTA	330.xxx.xxx-75	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº90 DA REGIÃO DA VAGA	SELECIONADO - Candidato selecionado em conformidade com as disposições do banco regional de Interessados	Comparecer na sala A22, no dia 19/06/2026 às 09:15 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026.
3	SAMIRA ALVES DE JESUS	164.xxx.xxx-85	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº53 DA REGIÃO DA VAGA	Candidato retirado da disputa, devido estar selecionado em outra vaga do mesmo cargo.	-

124 - MONITOR I - CMEI DONA CONCEICAO MARIA DO AMARAL - MANHÃ - LICENÇA SAÚDE ATÉ 26/06/2026					
Nº	Nome	CPF	Classificação	Justificativa	Horário/Local para apresentação dos documentos
1	GRAZIELE ALVES DA SILVA	132.xxx.xxx-69	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº31 DA REGIÃO DA VAGA	SELECIONADO - Candidato selecionado em conformidade com as disposições do banco regional de Interessados	Comparecer na sala A22, no dia 19/06/2026 às 09:15 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026.
2	ELIZEU BRITO DE SOUZA	336.xxx.xxx-01	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº75 DA REGIÃO DA VAGA	1º EXCEDENTE - Candidato classificado como excedente conforme classificação do banco regional de Interessados.	Comparecer na sala A22, no dia 19/06/2026 às 09:15 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026.

125 - MONITOR I - CMEI DONA MARIA RAMOS DE JESUS - TARDE - VAGA TEMPORÁRIA					
Nº	Nome	CPF	Classificação	Justificativa	Horário/Local para apresentação dos documentos
1	ROBERTA FERREIRA GONÇALVES	117.xxx.xxx-80	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº33 DA REGIÃO DA VAGA	SELECIONADO - Candidato selecionado em conformidade com as disposições do banco regional de Interessados	Comparecer na sala A22, no dia 19/06/2026 às 09:30 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026.
2	EDUARDA APARECIDA DA SILVA	133.xxx.xxx-21	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº97 DA REGIÃO DA VAGA	1º EXCEDENTE - Candidato classificado como excedente conforme classificação do banco regional de Interessados.	Comparecer na sala A22, no dia 19/06/2026 às 09:30 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026.



Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026

126 - MONITOR I - CMEI PROF JUREMA MARIA DA SILVEIRA APAGUA - TARDE - LICENÇA SAÚDE ATÉ 25/06/2026					
Nº	Nome	CPF	Classificação	Justificativa	Horário/Local para apresentação dos documentos
1	SEM CANDIDATOS INSCRITOS	-	-	-	-

127 - MONITOR I - CMEI MARIA APARECIDA ANDRADE - TARDE - LICENÇA SAÚDE ATÉ 30/06/2026					
Nº	Nome	CPF	Classificação	Justificativa	Horário/Local para apresentação dos documentos
1	GISELLE DA SOLIDADE DOS SANTOS PEREIRA	108.xxx.xxx-90	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº41 DA REGIÃO DA VAGA	SELECIONADO - Candidato selecionado em conformidade com as disposições do banco regional de interessados	Comparecer na sala A22, no dia 19/06/2026 às 09:30 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026.
2	NUBIA PEREIRA SANTOS	138.xxx.xxx-59	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº44 DA REGIÃO DA VAGA	1º EXCEDENTE - Candidato classificado como excedente conforme classificação do banco regional de interessados	Comparecer na sala A22, no dia 19/06/2026 às 09:30 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026.

128 - MONITOR I - EM DIRETORA MARIA DO CARMO - TARDE - VAGA TEMPORÁRIA					
Nº	Nome	CPF	Classificação	Justificativa	Horário/Local para apresentação dos documentos
1	DENSE DE FATIMA DELFINO DA SILVA	031.xxx.xxx-29	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº2 DA REGIÃO DA VAGA	SELECIONADO - Candidato selecionado em conformidade com as disposições do banco regional de interessados	Comparecer na sala A22, no dia 19/06/2026 às 09:30 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026.
2	SILMARA FERREIRA DOS SANTOS	015.xxx.xxx-70	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº42 DA REGIÃO DA VAGA	1º EXCEDENTE - Candidato classificado como excedente conforme classificação do banco regional de interessados	Comparecer na sala A22, no dia 19/06/2026 às 09:30 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026.
3	GISELLE DA SOLIDADE DOS SANTOS PEREIRA	108.xxx.xxx-90	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº58 DA REGIÃO DA VAGA	Candidato retirado da disputa, devido estar selecionado em outra vaga do mesmo cargo.	-
4	ROBERTA FERREIRA GONÇALVES	117.xxx.xxx-80	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº69 DA REGIÃO DA VAGA	Candidato retirado da disputa, devido estar selecionado em outra vaga do mesmo cargo.	-



Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026

207 - PROFESSOR PEB I - CMEI MARIA APARECIDA ANDRADE - MANHÃ - LICENÇA SAÚDE ATÉ 16/07/2026					
Nº	Nome	CPF	Classificação	Justificativa	Horário/Local para apresentação dos documentos
1	DENISE DE FATIMA DELFINO DA SILVA	031.xxx.xxx-29	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº36 DA REGIÃO DA VAGA	SELECIONADO - Candidato selecionado em conformidade com as disposições do banco regional de interessados	Comparecer na sala A22, no dia 19/06/2026 às 09:30 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026.
2	JOSIVANE DA PAIXÃO NEGRÃO	014.xxx.xxx-17	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº52 DA REGIÃO DA VAGA	1º EXCEDENTE - Candidato classificado como excedente conforme classificação do banco regional de interessados.	Comparecer na sala A22, no dia 19/06/2026 às 09:30 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026.
3	CASSIANA CAROLINA DE LIMA	129.xxx.xxx-04	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº53 DA REGIÃO DA VAGA	2º EXCEDENTE - Candidato classificado como excedente conforme classificação do banco regional de interessados.	Comparecer na sala A22, no dia 19/06/2026 às 09:30 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026.
4	VANESSA DA SILVA MAXIMIANO	050.xxx.xxx-36	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº90 DA REGIÃO DA VAGA	3º EXCEDENTE - Candidato classificado como excedente conforme classificação do banco regional de interessados.	Comparecer na sala A22, no dia 19/06/2026 às 09:30 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026.

208 - PROFESSOR PEB I - EM MARIA DE LOURDES MARTINS - TARDE - FÉRIAS PRÊMIO ATÉ 17/07/2026					
Nº	Nome	CPF	Classificação	Justificativa	Horário/Local para apresentação dos documentos
1	JOSEANE DA SILVA PEREIRA	099.xxx.xxx-03	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº24 DA REGIÃO DA VAGA	SELECIONADO - Candidato selecionado em conformidade com as disposições do banco regional de interessados	Comparecer na sala A22, no dia 19/06/2026 às 09:45 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026.
2	CASSILENE GOMES SOUZA	089.xxx.xxx-05	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº54 DA REGIÃO DA VAGA	1º EXCEDENTE - Candidato classificado como excedente conforme classificação do banco regional de interessados.	Comparecer na sala A22, no dia 19/06/2026 às 09:45 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026.
3	CINTIA HAIDE DE CARVALHO	092.xxx.xxx-14	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº67 DA REGIÃO DA VAGA	2º EXCEDENTE - Candidato classificado como excedente conforme classificação do banco regional de interessados.	Comparecer na sala A22, no dia 19/06/2026 às 09:45 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026.
4	MAGAIME OLIVEIRA PINTO	101.xxx.xxx-85	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº63 DA REGIÃO DA VAGA	3º EXCEDENTE - Candidato classificado como excedente conforme classificação do banco regional de interessados.	Comparecer na sala A22, no dia 19/06/2026 às 09:45 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026.
5	MARIA LETICIA FERREIRA DA SILVA	145.xxx.xxx-39	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº103 DA REGIÃO DA VAGA	4º EXCEDENTE - Candidato classificado como excedente conforme classificação do banco regional de interessados.	Comparecer na sala A22, no dia 19/06/2026 às 09:45 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026.

Diário



Oficial

Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026

209 - PROFESSOR PEB I - EM JOSE ANTONIO DE LACERDA - TARDE - LICENÇA SAÚDE ATÉ 30/06/2026					
Nº	Nome	CPF	Classificação	Justificativa	Horário/Local para apresentação dos documentos
1	HINGRID PRISCILA DIAS BATISTA LOPES	137.xxx.xxx-09	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº38 DA REGIÃO DA VAGA	SELECIONADO - Candidato selecionado em conformidade com as disposições do banco regional de Interessados	Comparecer na sala A22, no dia 19/06/2026 às 10:00 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026.
2	MARIA LETICIA FERREIRA DA SILVA	145.xxx.xxx-39	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº40 DA REGIÃO DA VAGA	1º EXCEDENTE - Candidato classificado como excedente conforme classificação do banco regional de Interessados.	Comparecer na sala A22, no dia 19/06/2026 às 10:00 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026.

306 - PROFESSOR PEB II - EM JOSE RODRIGUES NETO - MANHÃ - LICENÇA SAÚDE ATÉ 20/07/2026					
Nº	Nome	CPF	Classificação	Justificativa	Horário/Local para apresentação dos documentos
1	DENISE DE FATIMA DELFINO DA SILVA	031.xxx.xxx-29	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº6 DA REGIÃO DA VAGA	SELECIONADO - Candidato selecionado em conformidade com as disposições do banco regional de Interessados	Comparecer na sala A22, no dia 19/06/2026 às 10:00 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026.
2	CASSILENE GOMES SOUZA	089.xxx.xxx-05	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº20 DA REGIÃO DA VAGA	Candidato retirado da disputa, devido estar selecionado em outra vaga do mesmo cargo.	-

307 - PROFESSOR PEB II - EM JOSE RODRIGUES NETO - TARDE - LICENÇA SAÚDE ATÉ 20/07/2026					
Nº	Nome	CPF	Classificação	Justificativa	Horário/Local para apresentação dos documentos
1	HINGRID PRISCILA DIAS BATISTA LOPES	137.xxx.xxx-09	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº15 DA REGIÃO DA VAGA	SELECIONADO - Candidato selecionado em conformidade com as disposições do banco regional de Interessados	Comparecer na sala A22, no dia 19/06/2026 às 10:00 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026.
2	CASSILENE GOMES SOUZA	089.xxx.xxx-05	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº20 DA REGIÃO DA VAGA	Candidato retirado da disputa, devido estar selecionado em outra vaga do mesmo cargo.	-

Diário



Oficial

Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026

308 - PROFESSOR PEB II - EM MARIA DE LOURDES MARTINS - MANHÃ - FÉRIAS PRÊMIO ATÉ 17/07/2026					
Nº	Nome	CPF	Classificação	Justificativa	Horário/Local para apresentação dos documentos
1	CASSILENE GOMES SOUZA	089.xxx.xxx-05	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº86 DA REGIÃO DA VAGA	SELECIONADO - Candidato selecionado em conformidade com as disposições do banco regional de interessados	Comparecer na sala A22, no dia 19/06/2026 às 10:00 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026.
2	RAYANA VIEIRA CARVALHO	110.xxx.xxx-12	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº89 DA REGIÃO DA VAGA	1º EXCEDENTE - Candidato classificado como excedente conforme classificação do banco regional de interessados.	Comparecer na sala A22, no dia 19/06/2026 às 10:00 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026.
3	THAYS DE CASTRO PEREIRA	139.xxx.xxx-97	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº117 DA REGIÃO DA VAGA	2º EXCEDENTE - Candidato classificado como excedente conforme classificação do banco regional de interessados.	Comparecer na sala A22, no dia 19/06/2026 às 10:00 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026.

309 - PROFESSOR PEB II - EM LEONOR CANDIDA - TARDE - LICENÇA SAÚDE ATÉ 10/07/2026					
Nº	Nome	CPF	Classificação	Justificativa	Horário/Local para apresentação dos documentos
1	MAGAIME OLIVEIRA PINTO	101.xxx.xxx-85	CANDIDATO CLASSIFICADO Nº24 DA REGIÃO DA VAGA	SELECIONADO - Candidato selecionado em conformidade com as disposições do banco regional de interessados	Comparecer na sala A22, no dia 19/06/2026 às 10:00 horas, munido de todos os documentos dispostos no Art.27 da Resolução SEMEC Nº001/2026.

INSCRIÇÕES INVÁLIDAS REGISTRADAS	
CPF	Justificativa
010.xxx.xxx-32	Inexistente: 101
070.xxx.xxx-80	Inexistente: 101 Inexistente: 102 Inexistente: 104
069.xxx.xxx-07	Incompatível com inscrição: 207
086.xxx.xxx-36	Não localizado registro de envio da notificação
052.xxx.xxx-48	Não localizado registro de envio da notificação
127.xxx.xxx-21	Inexistente: 106 Inexistente: 101 Inexistente: 107 Inexistente: 105
615.xxx.xxx-80	Não localizado registro de envio da notificação

Diário



Oficial

Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026

INSCRIÇÕES INVÁLIDAS REGISTRADAS	
040.xxx.xxx-40	Inexistente: 102 Inexistente: 101 Inexistente: 104
133.xxx.xxx-28	Inexistente: 104
995.xxx.xxx-87	Incompatível com inscrição: 209
087.xxx.xxx-92	Não localizado registro de envio da notificação
079.xxx.xxx-92	Incompatível com inscrição: 123
074.xxx.xxx-10	Incompatível com inscrição: 207
095.xxx.xxx-26	Inexistente: 206
066.xxx.xxx-05	Inexistente: 106 Inexistente: 101 Inexistente: 107 Inexistente: 105
043.xxx.xxx-32	Inexistente: 303
150.xxx.xxx-48	Não localizado registro de envio da notificação
053.xxx.xxx-37	Inexistente: 101
025.xxx.xxx-43	Inexistente: 152026
123.xxx.xxx-30	Não localizado registro de envio da notificação
033.xxx.xxx-35	Não localizado registro de envio da notificação
071.xxx.xxx-67	Não localizado registro de envio da notificação
157.xxx.xxx-92	Não localizado registro de envio da notificação

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026

RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – EXECUÇÃO CULTURAL



RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - EXECUÇÃO CULTURAL

CATEGORIA: ECONOMIA CRIATIVA

O **MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO - CATEGORIA ECONOMIA CRIATIVA**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB:

Nº	PROponente	Natureza Jurídica	Nome do Projeto	Cota	Pontos	Bônus	Total	Situação
01	Elizabete Silva Oliveira CPF: XXX.954.416-XX	PF	"Emoções em Movimento: Hip Hop, Audiovisual e Arte Urbana na Promoção da Saúde Mental"	NEGRA/PARDA	94	4	98	Classificado
02	Silvana Mendes Cordeiro Sena CPF nº XXX.515.686-XX	PF	"Memória Viva das Feiras Livres de Nova Serrana – Centro Digital da Cultura Popular e Economia Criativa"	-	87	2	89	Classificado
03	Gustavo Marques Teixeira CPF nº XXX.445.696-XX	PF	"Memória Cultural Digital de Nova Serrana"	NEGRA/PARDA	88	0	88	Suplente
04	Ruan Cristian Lacerda CPF nº XXX.840.886-XX	PF	"Canal 'Conheça Nova Serrana'"	-	40	0	40	Suplente

DESClassificados:

Agente Cultural	Motivo
Nivaldo Mendes Cordeiro CPF nº XXX.102.878-XX	Item 4, g, anexo IV do edital

Nova Serrana/MG, 18 de junho de 2026

Lázaro Camilo
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026



RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 EXECUÇÃO CULTURAL

CATEGORIA: MOSTRAS E FESTIVAIS

O **MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO - CATEGORIA MOSTRAS E FESTIVAIS**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB:

Nº	PROPOSITOR	NATUREZA JURÍDICA	NOME DO PROJETO	COTA	PONTOS	BÔNUS	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Giovana Vieira Rodrigues CPF: XXX.356.616-XX	PF	"Festival de Arte para Crianças"	NEGRA/PARDA	96	2	98	Classificado
02	Serra Cine CNPJ nº 05.537.117/0001-22	PJ	"Escola no Cinema – Cultura, Inclusão e Educação em Nova Serrana"	-	95	0	95	Classificado
03	Adan Pitter Nascimento - MEI CNPJ: 20.456.826/0001-22	PJ	"Festival Gastronômico Cercado de Sabor – Sabores, Memórias e Afetos – 2ª Edição"	NEGRA/PARDA	92	2	94	Suplente
04	Casa de Umbanda Mãe Maria d'Angola CNPJ: 49.540.832/0001-90	PJ	"Saberes e Sabores Integrados à Cultura da Umbanda"	-	88	4	92	Suplente
05	Movimento LGBT de Nova Serrana CNPJ: Não se aplica	GRUPO/COLETIVO	"12ª Parada LGBT de Nova Serrana"	NEGRA/PARDA	85	4	89	Suplente
06	André Luís da Fonseca CPF: XXX.439.686-XX	PF	"1ª FeciNova" (Festival de Cinema de Nova Serrana)	-	81	0	81	Suplente
07	Maria Lúcia Saturnino Bosco CPF: XXX.282.047-XX	PF	"Festival Rainhas do Samba e da Cultura Afro-brasileira"	-	72	6	78	Suplente
08	Evaldo da Silva Souza CPF: XXX.137.306-XX	PF	"2º Festival Pagode Serranense"	NEGRA/PARDA	78	0	78	Suplente
09	Omar Pereira de Souza CPF: XXX.372.086-XX	PF	"Primeiro Festival Multicultural de Nova Serrana"	NEGRA/PARDA	72	2	74	Suplente
10	Bruno Diogo da Silva CPF: XXX.740.226-XX	PF	"Roda Viva de Capoeira"	NEGRA/PARDA	72	2	74	Suplente
11	Pedro Freire Scaldini Garcia CPF: XXX.395.156-XX	PF	"1º Show de Talentos NTNA"	-	57	0	57	Suplente

DESCLASSIFICADOS:

AGENTE CULTURAL	MOTIVO
Paulo Bruno Novais dos Santos	item 4, g, anexo IV do edital

Nova Serrana/MG, 18 de junho de 2026

Lázaro Camilo
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026



RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – EXECUÇÃO CULTURAL

CATEGORIA: LITERATURA

O **MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO - CATEGORIA LITERATURA**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB:

Nº	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	NOME DO PROJETO	COTA	PONTOS	BÔNUS	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Bruna Elisa Faria Santos CPF nº XXX.787.836-XX	PF	Quatro Caminhos para Casa: Muitas Escolhas, Infinitas Histórias	Não	95	4	99	Classificado
02	Leandro de Paula Santos CPF nº XXX.196.066-XX	PF	Oitava: Literatura, Memórias e Identidade em Nova Serrana	Não	91	0	91	Classificado
03	Alice Aparecida Jesus Ribeiro CPF nº XXX.692.546-XX	PF	Educação Patrimonial e Memória Local: Valorização da História e Cultura de Boa Vista – Distrito de Nova Serrana/MG	Sim Negra	87	2	89	Classificado
04	Paulo César Souza da Rocha CPF nº XXX.403.126-XX	PF	Leitura em Foco	Não	78	0	78	Classificado
05	Márcia Santos de Oliveira CPF nº XXX.134.566-XX	PF	Dicionário de Emoções e Sentimentos de um Cérebro com TDH	Não	62	4	66	Suplente
06	Lucimar Quirino Sobrinho CPF nº XXX.935.356-XX	PF	O Rioque Aprendeu a Voltar (Literatura, Oralidade e Cultura Popular)	Não	60	4	64	Suplente
07	Isadora Ketelly Silva Abreu CPF nº XXX.342.716-XX	PF	O Bicho da Pedra Azul	Não	51	2	53	Suplente

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026



DECLASSIFICADOS:

AGENTE CULTURAL	MOTIVO
Maria Alice Teixeira Maia	Não preencheu a planilha orçamentária, item 15 do plano de trabalho
Rilton Marques Amaral Reis	item4, g, anexo IV do edital.
Bianca Cristyne Linhares	item4, g, anexo IV do edital.

Nova Serrana/MG, 18 de junho de 2026

Lázaro Camilo

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



MINISTÉRIO DA CULTURA





Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026



RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - EXECUÇÃO CULTURAL

CATEGORIA: JOGOS

O **MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO - CATEGORIA JOGOS**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB:

Nº	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	NOME DO PROJETO	COTA	PONTOS	BÔNUS	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Wilver Procópio Chaves CPF nº XXX.319.236-XX	PF	"Um RPG de Aventuras em Nova Serrana"	-	94	0	94	Classificado
02	Jhones Mauro de Sena CPF nº XXX.443.446-XX	PF	"SERRANA CRAFT - Plataforma de Educação Patrimonial Gamificada"	-	84	0	84	Suplente
03	Diego Geraldo Tupini CPF nº XXX.738.886.-XX	PF	"Nova Serrana em Jogo: uma Jornada Histórica Interativa"	Sim Negra	78	0	78	Suplente
04	Cecília Andrade Pedrosa CPF nº XXX.699.706-XX	PF	"Memórias de Cura: Uma Jornada de Compreensão"	-	59	4	63	Suplente
05	Carlos Augusto da Silva Costa CPF nº XXX.215.276-XX	PF	"Price of War" (Preço da Guerra)	Sim Negra	55	0	55	Suplente

Nova Serrana/MG, 18 de junho de 2026

Lázaro Camilo
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



MINISTÉRIO DA CULTURA





Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026



RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – EXECUÇÃO CULTURAL

CATEGORIA: GRUPO OU BANDAS

O **MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO - CATEGORIA GRUPO OU BANDAS**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB:

Nº	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	NOME DO PROJETO	COTA	PONTOS	BÔNUS	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	João Batista dos Santos CNPJ nº CPF nº 51.301.932/0001-05	PJ	"Forró para todos"	Pessoa negra e PCD	97	0	97	Classificado
2º	Sérgio Lino da Silva CNPJ nº CPF nº XXX.139.576-XX	PF	"Raízes Brasileiras"	-	93	0	93	Classificado
3º	Leonardo Bessa de Assis CNPJ nº CPF nº XXX.966.956-XX	PF	"Forró Comunitário da Terceira idade"		92	0	92	Classificado
4º	Raimundo Duarte Júnior CNPJ nº CPF nº XXX.389.426-XX	PF	"Encantando a melhor idade"		90	0	90	Classificado
5º	Centro de Assistência Social Fé e Esperança CNPJ nº CPF nº 55.972.866/0001-56	PJ	"Cantata de Natal- Uma história de fé, esperança e música"		84	0	84	Classificado
6º	Henrique Vinicius Coelho Alves CNPJ nº CPF nº XXX.425.506-XX	PF	"Forró na praça"	Pessoa negra	81	0	81	Classificado
7º	Saulo Lázaro da Cruz CNPJ nº CPF nº XXX.753.036-XX	PF	"Resenha do Viana na praça"	Pessoa negra	79	0	79	Classificado
8º	Silvano Fernandes de Jesus CNPJ nº CPF nº XXX.096.576-XX	PF	"Música e solidariedade"		78	0	78	Suplente
9º	Marcos Martins da Rocha CNPJ nº CPF nº XXX.467.096-XX	PF	"Alabanza"		76	0	76	Suplente



SECULT
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



MINISTÉRIO DA CULTURA



Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026



10º	Gustavo Germano de Oliveira Santos CNPJ nº CPF nº XXX.579.246-XX	PF	“Essência sertaneja”		63	0	63	Suplente
11º	Yuri Simão Carvalho Torres CNPJ nº CPF nº 55.059.820/00014-40	PJ	“Raízes da música country”		60	0	60	Suplente
12º	Ataliba Ferreira Jorge Júnior CNPJ nº CPF nº 56.032.640/0001-38	PJ	“Circuito do Rock”		58	0	58	Suplente
13º	Cristiano Aparecido Pedro CNPJ nº CPF nº XXX.039.106-XX	PF	“Orquestra de bateria de Nova Serrana”		57	0	57	Suplente

Nova Serrana/MG, 18 de junho de 2026

Lázaro Camilo

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



SECULT
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026



RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - EXECUÇÃO CULTURAL

CATEGORIA: GASTRONOMIA

O **MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO - CATEGORIA GASTRONOMIA**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB:

Nº	PROponente	Natureza Jurídica	Nome do Projeto	Cota	Pontos	Bônus	Total	Situação
01	Reginaldo Aparecido Damasceno CPF nº XXX.129.056-XX	PF	"Cercado de Sabor: Memórias, Sabores e Histórias de Nova Serrana"	-	82	2	84	Classificado
02	Maria do Carmo de Oliveira Santos CPF nº XXX.443.446-XX	PF	"Mulheres Empreendedoras na Culinária Tradicional"	-	64	6	70	Classificado

DESCLASSIFICADOS:

Agente Cultural	Motivo
Jaqueline Alves Costa CPF nº XXX.986.226-XX	As informações enviadas foram insuficientes para comprovar a atuação e subsidiar a análise de mérito. Como se não bastasse, os links enviados não podem ser acessados e as informações de contato estão divergentes.

Nova Serrana/MG, 18 de junho de 2026

Lázaro Camilo
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



SECULT
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



IGEPP
INSTITUTO DE GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS



MINISTÉRIO DA CULTURA





Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026



RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - EXECUÇÃO CULTURAL

CATEGORIA: EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

O **MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO - EDUCAÇÃO PATRIMONIAL**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB:

Nº	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	NOME DO PROJETO	COTA	PONTOS	BÔNUS	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Patrício Lopes de Souza Moreira CPF nº XXX.849.746-XX	PF	"Patrimônio Vivo: Retratos de Nova Serrana"	-	81	0	81	Classificado
02	Mateus Henrique Machado Silva CPF nº XXX.002.686-XX	PF	"Revitalizando Histórias"	-	70	0	70	Classificado

Nova Serrana/MG, 18 de junho de 2026

Lázaro Camilo
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026



**RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO - EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 01/2026 – EXECUÇÃO CULTURAL**

CATEGORIA: DANÇA

O **MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO - CATEGORIA DANÇA**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB:

Nº	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	NOME DO PROJETO	COTA	PONTOS	BÔNUS	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Leandra Cássia Ferreira CNPJ nº CPF nº XXX.548.186-XX	PF	“Conexão Dance”	negra	93	2	95	Classificado
02	Gladstone Lopes dos Santos CNPJ nº CPF nº XXX.799.586-XX	PF	“SVC Saúde e vida Capoeira		92	0	92	Classificado
03	Associação dos Cearenses em Nova Serrana CNPJ nº CPF nº 52.331.762/0001-74	PJ	“Entre Santos e fogueiras”	negra	89	0	89	Classificado
04	Sabrina Karen Reis Amaral Andrade CNPJ nº CPF nº XXX.395.116-XX	PF	“Festival de Balé – Algoritmo do Coração”		81	2	83	Classificado
05	Lhais Fabielle Amâncio Ferreira CNPJ nº CPF nº XXX.049.966-XX	PF	“Circuito de dança”	negra	76	4	80	Classificado
06	Isabella Cristina Franklin CNPJ nº CPF nº XXX.714.336-XX	PF	Movimento Rosa – Aulão cultural de dança e conscientização do câncer de mama		67	4	71	Suplente



SECULT
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



MINISTÉRIO DA CULTURA



Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026



07	Shelton Stefane Reis Moreira CNPJ nº CPF nº XXX.548.186-XX	PF	Mistura e Ritmos		29	0	29	Suplente
----	---	----	---------------------	--	----	---	----	----------

Nova Serrana/MG, 18 de junho de 2026

Lázaro Camilo

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



SECULT
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026



RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - EXECUÇÃO CULTURAL

CATEGORIA: CANTOR INDIVIDUAL

O **MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO - CATEGORIA CANTOR INDIVIDUAL**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB:

Nº	PROponente	NATUREZA JURÍDICA	NOME DO PROJETO	COTA	PONTOS	BÔNUS	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Eliane Pereira Ramos CNPJ nº 47.029.138/0001-87	PJ	"Paz na Praça"	-	83	2	85	Classificado
02	Thiago Gonçalves dos Santos CPF nº XXX.349.755-XX	PF	"Encontro Musical da Melhor Idade"	PESSOA NEGRA	82	2	84	Classificado
03	José Luiz Santos CPF nº XXX.738.886.-XX	PF	"Nova Serrana em Jogo: uma Jornada Histórica Interativa"	PESSOA NEGRA	43	0	43	Classificado

Nova Serrana/MG, 18 de junho de 2026

Lázaro Camilo
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



SECULT
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



IGEPP
INSTITUTO DE GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS



MINISTÉRIO DA CULTURA





Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026



RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - EXECUÇÃO CULTURAL

CATEGORIA: CANTOR DUPLA

O **MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO - CATEGORIA CANTOR DUPLA**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB:

Nº	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	NOME DO PROJETO	COTA	PONTOS	BÔNUS	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Eliene Leite Cruz CNPJ nº CPF nº XXX.676.266-XX	PF	"Dupla Jorge e Léo no Forró da Terceira Idade"	-	80	2	82	Classificado
02	Eunice Pereira Moreira CPF nº XXX.873.956-XX	PF	"Nosso Palco"	-	65	2	67	Classificado

Nova Serrana/MG, 18 de junho de 2026

Lázaro Camilo
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



SECULT
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



IGEPP
INSTITUTO DE GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026



RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – EXECUÇÃO CULTURAL

CATEGORIA: AUDIOVISUAL

O **MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO - CATEGORIA AUDIOVISUAL**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB:

Nº	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	NOME DO PROJETO	COTA	PONTOS	BÔNUS	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Arthur Henrique Canedo Silva CPF nº XXX.928.006-XX	PF	Serra da Capelinha – Refúgio Sitiado	Sim Negra	91	4	95	Classificado
02	Grupo Educação Ética e Cidadania GEEC CNPJ: 05.543.739/0001-63	PJ	Ares e Lugares – Nova Serrana	Não	94	0	94	Classificado
03	Filmes Cafona CNPJ:51.393.747/0001-98	PJ	Expediente	Não	89	4	93	Suplente
04	Hartley Claudio Rodrigues CPF nº XXX.090.726-XX	PF	Mãos que Movem: A força das Trabalhadoras de Nova Serrana	Não	89	0	89	Suplente
05	Vagner Henrique dos Santos CPF nº XXX.488.366-XX	PF	Cercado – O Espetáculo não Pode Parar.	Não	87	2	89	Suplente
06	Felipe Carvalho Annanias CPF nº XXX.714.316-XX	PF	7º Dia	Não	85	2	87	Suplente
07	Eliel Lucas Batista Baia CPF nº XXX.153.086-XX	PF	A Cidade – Fábrica: A Produção do Espaço Serranense	Não	86	0	86	Suplente
08	Leonardo Meneses de Almeida CPF nº XXX.125.396-XX	PF	Memória Viva Nova Serrana	Não	80	0	80	Suplente
09	Sara Pereira Maia CPF nº XXX.480.736-XX	PF	Entre os Cascalhos Encontrei um Diamante: Uma Biografia de Frei Ambrósio	Não	78	2	80	Suplente
10	Osmar Luciano Vieira CPF nº XXX.308.846-XX	PF	Altar Mor e Capela de Boa Vista	Sim Negra	78	0	78	Suplente



MINISTÉRIO DA CULTURA



Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026



11	Miguel Angel Soares Costa CPF nº XXX.553.166-XX	PF	Vozes Silenciadas - Racismo em Nova Serrana	Sim Negra	70	0	70	Suplente
12	Webert Freitas Vale CPF nº XXX.040.746-XX	PF	Maria, Maria: Histórias de Coragem e Recomeço	Não	67	2	69	Suplente
13	Luciene Pires de Azevedo CPF nº XXX.763.346-XX	PF	A História das Mulheres Trabalhadoras Artesãs de Nova Serrana	Sim Negra	63	2	65	Suplente
14	Igor Henrique Ribeiro CPF nº XXX.886.326-XX	PF	Mundo Igo-Imaginários – Um Curta de Animação Original	Sim PCD	56	0	56	Suplente
15	Justin Craig Ditty CPF nº XXX.377.604-XX	PF	Entre Portas – Um Olhar Americano Sobre Nova Serrana	Sim PCD	50	0	50	Suplente

DESCCLASSIFICADOS:

AGENTE CULTURAL	MOTIVO
Aleff Maycon Silva Barbosa	item 4, g, anexo IV do edital.
Coletivo Causos Gerais	2.4 do edital.
Ruan Pablo da Cruz Lara	item 4, g, anexo IV do edital.

Nova Serrana/MG, 18 de junho de 2026

Lázaro Camilo

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



SECULT
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



IGEPP
INSTITUTO DE GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS



MINISTÉRIO DA CULTURA



Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026



RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – EXECUÇÃO CULTURAL

CATEGORIA: ARTES VISUAIS

O MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO - CATEGORIA ARTES VISUAIS**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB:

Nº	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	NOME DO PROJETO	COTA	PONTOS	BÔNUS	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Valéria Lucia da Silva Neves CPF nº XXX.743.906-XX	PF	Curso de Tricô e Pintura em Tecido para Mulheres Adultas e Idosas	Sim Negra	87	6	93	Classificado
02	Jucilene Ferreira Soares CPF nº XXX.576.196-XX	PF	Mãos que Contam Histórias: Entre Linhas e Gerações	Sim Negra	86	2	88	Classificado
03	Rosângela Floriano CPF nº XXX.861.226-XX	PF	Artes nas Mãos – Oficina de Artesanato Criativo e Pintura Popular	Sim Negra	74	4	78	Classificado
04	Salvani da Conceição Rodrigues CPF nº XXX.177.894-XX	PF	Cores Ancestrais – Oficina de Pintura Originária	Sim Indígena	75	2	77	Classificado
05	Cláudia Aparecida Corrêa Bonfim Pinto CPF nº XXX.164.506-XX	PF	Oficina de Artesanato para	Não	70	4	74	Classificado
06	Marcus Vinicius Pereira CPF nº XXX.451.226-XX	PF	Fundamentos do Desenho	Não	64	0	64	Suplente
07	Udery Damasceno da Silva CPF nº XXX.319.285-XX	PF	Origem da nossa Terra	Não	63	0	63	Suplente
08	Maria Helena de Araújo CPF nº XXX.540.066-XX	PF	Modelagem, Corte e Costura, Artes com Tecido da Pintura	Sim Negra	51	4	55	Suplente
09	Simone de Queiroz Martins Barbosa CPF nº XXX.025.920-XX	PF	Oficina Gratuita de Pinturas em Tela	Não	50	2	52	Suplente



SECULT
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



IGEPP
INSTITUTO DE GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS



MINISTÉRIO DA CULTURA



Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026



DECLASSIFICADOS:

AGENTE CULTURAL	MOTIVO
Associação regional de Jiu-Jiutsu PTB	Considerada modalidade esportiva de combate
Nívia Gabriela dos Santos	item 4, g, anexo IV do edital
Pedro Mendes Braz Fonseca	item 4, g, anexo IV do edital
Yasmim Santos Rodrigues	item 4, g, anexo IV do edital

Nova Serrana/MG, 18 de junho de 2026

Lázaro Camilo

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



SECULT
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



IGEPP
INSTITUTO DE GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026



RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - EXECUÇÃO CULTURAL

CATEGORIA: ARTES CÊNICAS

O **MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO - CATEGORIA ARTES CÊNICAS**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB:

Nº	PROponente	Natureza Jurídica	Nome do Projeto	Cota	Pontos	Bônus	Total	Situação
01	Larissa Corea Esteves da Silva CPF nº XXX.653.066-XX	PF	"Deu a Louca na Chapeuzinho"	Sim-NEGRA	92	4	96	Classificado
02	Michel Platini Nunes de Oliveira CNPJ 66.373.212/0001-22	PF	"Macarrão e Maria Mole – A grande palhaçaria"	Não	92	0	92	Classificado
03	Izabelle Gonçalves Tavares CPF nº XXX.005.756-XX	PF	"Projeto Patrimônio Vivo: Nova Serrana em Cena"	-	86	4	90	Classificado
04	Ana Carolina de Sena Santana CPF nº XXX.179.246-XX	PF	"Do Picadeiro à Cidade: criação e Circulação do Espetáculo 'Gran Circo do Seu Bolacha'"	-	82	4	86	Suplente
05	Maria Paula de Lacerda CPF nº XXX.022.773-XX	PF	"As Guerreiras em Ação – Turnê Cultural"	-	78	2	80	Suplente
06	Isabela Rodrigues Dias CPF nº XXX.033.496-XX	PF	Psicanálise e Rock N'Roll	-	71	2	73	Suplente

DESClassificados:

Agente Cultural	Motivo
Cia Teatral Metanóia CPF nº XXX.452.766-XX	Item 4, h, do edital

Nova Serrana/MG, 18 de junho de 2026

Lázaro Camilo

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



SECULT
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



PRE-SE
INSTITUTO DE GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS



MINISTÉRIO DA CULTURA



Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026

RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – PREMIAÇÃO CULTURAL



RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – PREMIAÇÃO CULTURAL

CATEGORIA: ARTESANATO

O **MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO – ARTESANATO**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 02/2026, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Premiação Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB:

Nº	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	COTA	PONTOS	BÔNUS	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Jucilene Ferreira Soares CPF: XXX.576.6196-XX	PF	NEGRA/ PARDA	100	2	102	Classificado
02	Euclides Ribeiro CPF: XXX.864.566-XX	PF	NEGRA/ PARDA	98	2	100	Classificado
03	Aline de Moraes Lacerda CPF: XXX.430.816-XX	PF	-	95	2	97	Classificado
04	Cláudia Aparecida Correa Bonfim Pinto CPF: XXX.164.506-XX	PF	-	95	2	97	Classificado
05	Luisa Bernardina de Jesus Ribeiro CPF: XXX.635.916-XX	PF	NEGRA/ PARDA	90	4	94	Classificado
06	Evani Barbosa de Moraes CPF: XXX.428.736-XX	PF	-	90	2	92	Classificado
07	Reginaldo Aparecido Damasceno CPF: XXX.129.056-XX	PF	-	90	2	92	Classificado
08	Dalmo Vieira Santos CPF: XXX.132.478-XX	PF	-	90	0	90	Classificado
09	Neusa Aparecida Ferreira Neves CPF: XXX.495.366-XX	PF	-	86	4	90	Classificado
10	Valéria Renata Pereira Igreja Pires CPF: XXX.887.066-XX	PF	-	85	2	87	Classificado
11	Udiery Damasceno da Silva CPF: XXX.319.285-XX	PF	-	85	0	85	Classificado
12	Maria das Graças de Abreu da Silva CPF: XXX.453.296-XX	PF	-	80	2	82	Classificado
13	Simone Queiroz Martins Barbosa CPF: XXX.920.771-XX	PF	-	80	2	82	Classificado
14	Valdinéia Ribeiro Roquete CPF: XXX.156.776-XX	PF	-	80	2	82	Classificado
14	Aldo Gustavo Melo de Siqueira CPF: XXX.848.494-XX	PF	-	81	0	81	Classificado
16	Mayane Campos Freitas CPF: XXX.160.706-XX	PF	NEGRA/ PARDA	76	2	78	Classificado
17	Flávia da Silva Pereira CPF: XXX.127.956-XX	PF	NEGRA/ PARDA	75	2	77	Classificado
18	Itamara Bruna Ribeiro CPF: XXX.765.346-XX	PF	NEGRA/ PARDA	75	2	77	Classificado
19	Odaísa Teixeira de Lacerda CPF: XXX.027.936-XX	PF	-	75	2	77	Classificado
20	Maria José Alves Pinto CPF: XXX.958.406-XX	PF	-	75	2	77	Classificado
21	Maria José Tavares Pereira CPF: XXX.903.646-XX	PF	-	70	4	74	Classificado
22	Manoel Pereira dos Santos CPF: XXX.380.376-XX	PF	-	72	0	72	Classificado

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026



23	Laís Fernanda Rodrigues de Oliveira CPF: XXX.790.836-XX	PF	NEGRA/ PARDA	70	2	72	Classificado
24	Dênia Mara Costa CPF: XXX.012.446-XX	PF	-	70	2	72	Classificado
25	Maria Luiza de Almeida Jorge CPF: XXX.400.726-XX	PF	-	70	2	72	Classificado
26	Natália Aparecida Soares Branco CPF: XXX.081.616-XX	PF	-	70	2	72	Classificado
27	José Eduardo Chalegre da Silva CPF: XXX.424.114-XX	PF	-	70	0	70	Classificado
28	Dalva Xavier Solange CPF: XXX.996.816-XX	PF	NEGRA/ PARDA	67	2	69	Classificado
29	Elizabete Imaculada de Castro CPF: XXX.610.946-XX	PF	-	67	2	69	Classificado
30	Neusa de Fátima Morais Galvão CPF: XXX.951.156-XX	PF	-	67	2	69	Classificado
31	Edvana Guedes Ferreira CPF: XXX.074.226-XX	PF	NEGRA/ PARDA	66	2	68	Classificado
32	Evelyn de Castro Alvim CPF: XXX.199.796-XX	PF	-	65	2	67	Classificado
33	Francisca Rosineide Teixeira CPF: XXX.417.138-XX	PF	-	65	2	67	Classificado
34	Mariusa Xavier Tavares CPF: XXX.299.756-XX	PF	-	65	2	67	Classificado
35	Sérgio Ribeiro CPF: XXX.139.686-XX	PF	-	65	0	65	Classificado
36	Carolina Ribeiro CPF: XXX.234.423-XX	PF	NEGRA/ PARDA	56	2	58	Classificado
37	Carolina Fonseca Saldanha CPF: XXX.073.226-XX	PF	-	50	2	52	Classificado
38	Isadora Ketelly Silva Abreu CPF: XXX.342.716-XX	PF	-	37	2	39	Classificado

Nova Serrana/MG, 18 de junho de 2026

Lázaro Camilo
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026



RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - PREMIAÇÃO CULTURAL

CATEGORIA: CULTURA POPULAR

O **MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO - CULTURA POPULAR**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Premiação Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB:

Nº	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	PONTOS	BÔNUS	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Associação dos Cearenses em Nova serrana CNPJ: 52331762/0001-74	OSC	101	2	103	Classificado
02	Movimento LGBT de Nova Serrana CPF/CNPJ: não se aplica	GRUPO/ COLETIVO	100	2	102	Classificado
03	Congada Nossa Senhora do Rosário de Boa Vista de Minas CPF/CNPJ: não se aplica	GRUPO/ COLETIVO	100	0	100	Classificado
04	Associação Cultural Conexão Afro CNPJ: 20.926.783/0001-46	OSC	100	0	100	Classificado
05	Associação Cultural Família de Ouro CNPJ: 34.074.298/0001-04	OSC	100	0	100	Classificado
06	Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Nova Serrana		100	0	100	Classificado
07	Casa de Umbanda Mãe Maria d'Angola CNPJ 49.540.832/0001-90	OSC	98	2	100	Classificado
08	Congo Penacho CPF/CNPJ: não se aplica	GRUPO/ COLETIVO	100	0	100	Classificado
09	Irmandade de Nossa Senhora do Rosário do Bairro Planalto Nova Serrana	GRUPO/ COLETIVO	95	0	95	Classificado
10	Clube do Livro Entrelinhas	GRUPO/ COLETIVO	85	0	85	Classificado

DECLASSIFICADOS:

AGENTE CULTURAL	MOTIVO
Darci Braga de Lacerda CPF : XXX.796.996-XX	DECLASSIFICADO Não preencheu os requisitos do item 4 do edital

Nova Serrana/MG, 18 de junho de 2026

Lázaro Camilo
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026



RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – PREMIAÇÃO CULTURAL

CATEGORIA: MESTRE DE CAPOEIRA E REINADO

O **MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO - CATEGORIA MESTRE DE CAPOEIRA E REINADO**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 02/2026, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Premiação Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB:

Nº	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	COTA	PONTOS	BÔNUS	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Edson Francisco CPF nº XXX.244.616-XX		Sim Negra	100	0	100	Classificado
02	Gilson Ferreira Rodrigues CPF nº XXX.365.676-XX	PF	Sim Negra	100	0	100	Classificado
03	Valdeci Lima da Silva CPF nº XXX.278.595-XX	PF	Não	100	0	100	Classificado
04	Gabriel Carlos Alberto CPF nº XXX.051.566-XX	PF	Não	100	0	100	Classificado
05	Luiz Carlos de Almeida CPF nº XXX.455.346-XX	PF	Não	100	0	100	Classificado
06	Sirlene Aparecida Cordeiro dos Santos Almeida CPF nº XXX.250.216-XX	PF	Não	87	2	89	Classificado

Nova Serrana/MG, 12 de junho de 2026

Lázaro Camilo

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



SECULT
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



IGEPP
INSTITUTO DE GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – PREMIAÇÃO CULTURAL



RESULTADO DOS RECURSOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – PREMIAÇÃO CULTURAL

PROPONENTE	CATEGORIA	RECURSO
Jucilene Ferreira Soares CPF: XXX.576.6196-XX	Artesanato	Provido
Carolina Ribeiro CPF: XXX.234.236-XX	Artesanato	Provido

Nova Serrana/MG, 18 de junho de 2026

Lázaro Camilo

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



SECULT
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026



RESULTADO DOS RECURSOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – EXECUÇÃO CULTURAL

PROPONENTE	CATEGORIA	RECURSO
Izabelle Gonçalves Tavares CPF nº XXX.005.756-XX	Artes Cênicas	Provido Integral
Maria Paula de Lacerda CPF nº XXX.022.773-XX	Artes Cênicas	Indeferido
Ana de Sena Sant'ana CPF nº XXX.179.246-XX	Artes Cênicas	Provido Parcial
Maria Alice Teixeira Maia CPF: XXX.379.716-XX	Literatura	Indeferido
Márcia Santos de Oliveira CPF: XXX.134.566-XX	Literatura	Provido Parcial
Nivaldo Mendes Cordeiro CPF: 102.878-XX	Economia Criativa	Indeferido
Aleff Maycon Silva Barbosa CPF: XXX.175.126-XX	Audiovisual	Indeferido
Filmes Cafona Ltda CNPJ: 51.393.747/0001-98	Audiovisual	Indeferido
Elizabete Silva Oliveira CPF: XXX.954.416-XX	Economia Criativa	Provido integral

Nova Serrana/MG, 18 de junho de 2026

Lázaro Camilo

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



SECULT
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026

DIVERSOS

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA - MG torna público o EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 46/2025, celebrado com a Associação das PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AUTISTAS DE NOVA SERRANA – ADENS, cujo objeto consiste no desenvolvimento de ações voltadas à promoção da inclusão social de pessoas com deficiência e autistas no Município de Nova Serrana, por meio de iniciativas destinadas à melhoria da qualidade de vida, ampliação da acessibilidade e realização de atividades recreativas e esportivas. O presente termo aditivo tem por finalidade a adequação do Plano de Trabalho da parceria, com alterações no plano de trabalhando, incluindo curso de capacitação para os colaboradores da associação, conforme previsto no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento originário. Mais informações poderão ser obtidas junto ao Município. Nova Serrana, 18 de maio Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 34/2025

O Município de Nova Serrana/MG, inscrito no CNPJ nº 18.291.385/0001-59, torna público o Extrato do Termo de Supressão ao Termo de Fomento nº 34/2025, celebrado com a Sociedade Protetora dos Animais de Nova Serrana – SOS Animais, inscrita no CNPJ nº 21.337.370/0001-99. O presente instrumento tem por objeto a supressão parcial do valor global da parceria, com a exclusão do montante de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), correspondente à parcela não executada do ajuste, promovendo a adequação formal, material e financeira do instrumento à execução efetivamente realizada. Em decorrência da supressão, o valor global da parceria passa de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). A medida foi adotada em razão da necessidade de readequação da parceria ao interesse público e às condições efetivamente verificadas durante sua execução, tendo a prestação de contas final sido aprovada sem ressalvas. O ato fundamenta-se na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis. Nova Serrana, 18 de maio de 2026. Fábio José de Oliveira, Prefeito Municipal.

TERMO DE FOMENTO Nº 13/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA - MG, torna público o EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO DE Nº 13/2026, que tem por objeto a colaboração institucional da LAR VICENTINO PADRE LAURO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.264.636/0001-64, com a finalidade de pagamento de salários dos colaboradores, visando à manutenção dos serviços de acolhimento institucional destinados a pessoas idosas de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade e risco social,

conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado, é parte integrante do Termo de Fomento, como se nele estivesse transcrito, VIGÊNCIA - 12 (doze) meses da data da assinatura do termo. VALOR - R\$ 100.000,00 (cem mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - nº 02.04.01.08.122.0801.2032.3.3.50.41.00 - Ficha 235 - Fonte 1.500.000.0000. Mais informações pelo telefone (37) 3226 9069. Termo de Fomento na Integra no site: www.novaserrana.mg.gov.br. Nova Serrana, 18 de junho de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

TERMO DE CONVÊNIO - Nº 05/2026

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA - MG, torna público o EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2026, que tem por objeto a colaboração institucional com a SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS DE NOVA SERRANA - SINDINOVA, destinado ao custeio parcial da hospedagem dos lojistas credenciados na cidade de São Paulo/SP nos dias 28 e 29 de julho de 2026, período da realização da FENOVA-SP, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pelo Secretário Municipal, é parte integrante do Termo de Convênio, como se nele estivesse transcrito, VIGÊNCIA - 06 (seis) meses da data da assinatura do termo. VALOR - R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - nº 02.03.01.22.661.2201.2026.3.3.50.41.00 FICHA 213 FONTE 1.500.000.0000 - 02.03.01.22.661.2201.2027.3.3.50.41.00 FICHA 214 FONTE 1.500.000.0000. Mais informações pelo telefone (37) 3226 9069. Termo de Fomento na Integra no site: www.novaserrana.mg.gov.br. Nova Serrana, 18 de junho de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDA IMPOSITIVA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDA IMPOSITIVA

O Município de Nova Serrana, em observância ao disposto no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 020/2026, torna pública a justificativa para a dispensa de chamamento público no âmbito do Processo Administrativo referente à formalização de Termo de Fomento com a organização da sociedade civil CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE NS CONSEP, inscrita no CNPJ: 06.984.915/0001-65. Justificativa: A presente parceria decorre da alocação de recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva consignada na Lei Orçamentária Anual do Município, cujas programações financeiras são de execução obrigatória, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e do art. 116 da Lei Orgânica do Município de Nova Serrana. Nos termos do §2º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, será admitida impugnação à presente justificativa, a ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação, por meio de protocolo junto ao Setor

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026

de Convênios, localizado na sala B-10 do Complexo Administrativo Municipal Lélis Camilo Preto. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (37) 3226 9069. Nova Serrana, 18 de junho de 2026.
Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2746 – Ano XII – Quinta-feira, 18 de Junho de 2026

Quinta-feira, 18 de Junho de 2026 2746